



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11420 | 91 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	23
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	52
Secretaria das Cidades	53
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	53
Secretaria da Comunicação	56
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	56
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	56
Secretaria da Educação	58
Secretaria da Fazenda	66

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	72
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72
Secretaria da Justiça e Cidadania	73
Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	77
Secretaria da Saúde	77
Secretaria da Segurança Pública	82
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	86
Receita Estadual do Paraná	89

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	91
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Patricia Valgrande Augusto	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino	Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.483

17 de maio de 2023.

Institui o apadrinhamento de espaços públicos no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o apadrinhamento de espaços públicos de propriedade do Estado do Paraná, com a transferência de responsabilidade pelo zelo e cuidado de espaços e equipamentos públicos para pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar quais espaços públicos serão destinados ao apadrinhamento.

Art. 2º O apadrinhamento de espaços públicos será realizado visando à proteção e ao cuidado das instalações, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura, ocorrendo da seguinte maneira:

I - de forma integral, quando ocorrer na totalidade do espaço público;

II - de forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do espaço público.

Parágrafo único. As intervenções pretendidas pelo apadrinhamento público ficam sujeitas à aprovação prévia do Poder Executivo.

Art. 3º A administração do espaço poderá ser concedida pelo Poder Executivo responsável, através de "Termo de Apadrinhamento", desde que não implique em ônus nem para a Administração Pública nem para os usuários, sendo observados os seguintes requisitos:

I - que o Termo de Apadrinhamento integral ou parcial deva, obrigatoriamente, prever a participação compartilhada com o Poder Público nas suas decisões e fiscalização de sua execução;

II - que sejam observados os preceitos estabelecidos nos Planos Diretores Municipais dos municípios contemplados na Lei de Zoneamento, na Lei de Parcelamento, no Código de Obras, no Código de Posturas e na Lei do Sistema Viário.

Art. 4º O regramento sobre eventual veiculação de publicação, de divulgação de parceria na imprensa ou de informes publicitários nos espaços públicos cedidos a particulares, será de responsabilidade do Poder Executivo, em observância ao devido processo licitatório.

Art. 5º O apadrinhamento de espaços públicos poderá ser norteado pela aplicação dos preceitos da Gestão Democrática, com a realização de audiências públicas, conferências públicas ou outra forma de garantir a participação da sociedade civil organizada no processo de escolha dos pretendentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Amaro
Deputado Estadual

Prot. 20.399.567-9

51814/2023

Lei nº 21.484

17 de maio de 2023.

Assegura o direito das mulheres de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Assegura às mulheres o direito de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Paraná.

§ 1º O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações de Normas Técnicas que disponham sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada às pessoas com suspeita e ou denúncia de violência sexual.

§ 2º No caso de atendimentos realizados em centros cirúrgicos e centro de terapia intensiva que possuam restrições relacionadas com a segurança à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico da unidade de saúde, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde, observado o disposto no inciso III do art. 3º da Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018.

§ 3º Em caso de urgência e emergência, autoriza os profissionais de saúde a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

§ 4º Na impossibilidade da paciente se fazer acompanhada por uma pessoa de sua livre escolha, o estabelecimento de saúde deverá indicar uma funcionária de seu quadro.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado do Paraná, deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito a que se refere esta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

I - quando praticado por funcionário público: nas penalidades previstas em lei específica;

II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados: em penalidades administrativas, definidas pelo Poder Executivo em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 20.399.372-2

51815/2023

DECRETO Nº 2.061

Torna sem efeito e nomeia cargo em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.447.286-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de HENRIQUE GONZALES STELLA, RG nº 7.796.474-6, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, efetivado pelo Decreto nº 1.800, de 5 de maio de 2023.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 5 de maio de 2023, EDERSON PEREIRA RODRIGUES, RG nº 7.411.617-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

51865/2023

DECRETO Nº 2.062

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.056.159-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSUÉ LUCINDO, RG nº 6.068.496-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício
CRA/EB*

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

51871/2023

DECRETO Nº 2.063

Nomeação de cargo em comissão da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVAN ALUIZIO LOUREIRO, RG nº 5.294.944-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

51872/2023

DECRETO Nº 2.064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.456.137-0 e nº 20.461.986-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.182.155,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

51833/2023

Página 1 de 3
Nº controle: 23000846ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2064

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE	33903900	100	01	L	16.275,00	23001363
6026	APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	33909200	100	01	L	13.725,00	23001363
TOTAL						30.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	100	01	L	163.535,00	23001363
		44909200	116	10	L	988.620,00	23001363
TOTAL						1.152.155,00	
TOTAL						1.182.155,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 23000846ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2064

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
230	Cascavel					
00000024	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no município de Cascavel	100	01	L	163.535,00	23001363
TOTAL					163.535,00	
TOTAL					163.535,00	

Página 3 de 3
Nº controle: 23000846ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 2064

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01300	CASA CIVIL					
1302	DIRETORIA GERAL					
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	100	01	L	30.000,00
TOTAL					30.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	33903900	100	01	L	163.535,00
		33909300	116	10	L	988.620,00
TOTAL					1.152.155,00	
TOTAL					1.182.155,00	

51834/2023

DECRETO Nº 2.065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.421.385-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

51836/2023

Página 1 de 3
Nº controle: 23000858

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2065

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	44905100	281	95	L	690.000,00	23001376
TOTAL						690.000,00	
TOTAL						690.000,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 23000858

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2065

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000008	Construir Espaço Ciências Lúdicas - Curso de Artes	281	95	L	690.000,00	23001376
TOTAL					690.000,00	
TOTAL					690.000,00	

Página 3 de 3
Nº controle: 23000858

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 2065

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	281	95	L	90.000,00 23001376
		33902000	281	95	L	100.000,00 23001376
		33903600	281	95	L	400.000,00 23001376
		33909300	281	95	L	100.000,00 23001376
TOTAL					690.000,00	
TOTAL					690.000,00	

51838/2023

DECRETO Nº 2.066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso V, § 1º do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.279.907-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

51841/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000855

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2066

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2202	DIRETORIA GERAL						
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	33903000	132	01	L	5.000.000,00	23001372
		44905200	132	01	L	10.000.000,00	23001372
TOTAL						15.000.000,00	
TOTAL						15.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000855

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2066

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33903000	132	01	L	15.000.000,00	23001371
TOTAL						15.000.000,00	
TOTAL						15.000.000,00	

51842/2023

DECRETO Nº 2.067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.248.464-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 100 – Ordinário Não Vinculado e 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

51843/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000861

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2067

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	33903900	100	01	L	40.000,00	23001379
		33903900	107	09	L	160.000,00	23001379
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

51846/2023

DECRETO Nº 2.068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso I, § 1º do art. 15 e § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.890.065-6, nº 19.890.228-4 e nº 19.890.286-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.612.843,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

51849/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000862

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2068

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31901100	100	01	L	1.550.760,00	23001381
TOTAL						1.550.760,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901100	100	01	L	1.432.096,00	23001381
TOTAL						1.432.096,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	31901100	100	01	L	629.987,00	23001380
TOTAL						629.987,00	
TOTAL						3.612.843,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000862

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2068

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	33900800	100	01	L	3.612.843,00	23001380
TOTAL						3.612.843,00	
TOTAL						3.612.843,00	

51850/2023

DECRETO Nº 2.069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e nos incisos III e VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.157.842-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 13.618.000,00 (treze milhões, seiscentos e dezoito mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 100 – Ordinário Não Vinculado, 101 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016, 102 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016, 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, 126 - Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, 131 - Programa de Assistência do Menor e de Natureza Social – Lei nº 11.091/95, 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, 152 - Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG (Lei nº 19.478/2018), 153 - Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR (Lei nº 19.479/2018), no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

51851/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23000863

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2069

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33904700	100	01	L	12.000.000,00	23001384
		33904700	101	01	L	800.000,00	23001384
		33904700	102	01	L	60.000,00	23001384
		33904700	105	01	L	220.000,00	23001384
		33904700	126	01	L	20.000,00	23001384
		33904700	131	01	L	8.000,00	23001384
		33904700	147	01	L	250.000,00	23001384
		33904700	152	01	L	130.000,00	23001384
		33904700	153	01	L	130.000,00	23001384
TOTAL						13.618.000,00	
TOTAL						13.618.000,00	

51852/2023

DECRETO Nº 2.070

Retifica o Decreto nº 1.906, de 11 de maio de 2023, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.906, de 11 de maio de 2023, onde se lê: “FELIPE KAMAROSKI, RG nº 907.577-1”, leia-se: “FELIPE KAMAROSKI, RG nº 9.075.077-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil
51881/2023

DECRETO Nº 2.071

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.477.459-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito do Paraná:

AMANDA PATRICIA DE OLIVEIRA, RG nº 13.888.211-0, Assessor - Símbolo DAS-8, ficando exonerada, a pedido, a partir de 22 de maio de 2023, ANA CAROLINA CAVASSIM GUIMARÃES, RG nº 7.952.237-6;

EVERTON NAIRNEI, RG nº 13.100.095-2, Assessor - Símbolo DAS-12, ficando exonerada AMANDA PATRICIA DE OLIVEIRA, RG nº 13.888.211-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil
51886/2023

DECRETO Nº 2.072

Transfere cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Secretaria de Estado das Cidades, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, com a respectiva titular ESPERANÇA MINERVINI ROMERO FONTES GOMES, RG nº 7.613.321-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil
51888/2023

DECRETO Nº 2.073

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná e exoneração da Casa Civil – CC

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANNY EDLIN MENDES, RG nº 13.236.471-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Cascavel.

Art. 2º Fica exonerada ANNY EDLIN MENDES, RG nº 13.236.471-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil
51889/2023

DECRETO Nº 2.074

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE NILSON BORGES, RG nº 5.439.121-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado ROBERSON MORALES, RG nº 4.346.853-2/SP, no município de Cianorte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 17 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil
51892/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

20.429.987-0/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.429.987-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do secretário LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.764.628-4, com o objetivo de participar do evento: Delegação Internacional para Estônia e Finlândia: Transformação Digital no Setor Público, no período de 28 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 17/05/2023. (Enc. Proc. à SEPL).

51998/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 205

Designa FELIPE KAMAROSKI para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor FELIPE KAMAROSKI, RG nº 9.075.077-1, nomeado pelo Decreto nº 1.906, de 11 de maio de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

51999/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, no uso de suas atribuições, considerando a autorização expressa na Lei nº 21.272 de 24 de novembro de 2022, resolve submeter à Audiência Pública o processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso, com o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento. **Objeto da Audiência Pública:** Apresentação relativa ao processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso por meio de Oferta Pública de Ações, nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022. **Local:** A Audiência Pública será realizada exclusivamente de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores, nos termos do Regulamento de Audiência Pública nº 01/2023. **Data e horário:** A sessão terá início às 10:00hs no dia 01 de junho de 2023, com transmissão ao vivo na modalidade virtual. **Participação dos Interessados e Procedimentos:** A participação é aberta a todos os interessados, mediante o procedimento disponível no Regulamento de Audiência Pública nº 01/2023 que pode ser acessado em <https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE>. Os interessados poderão encaminhar perguntas por escrito previamente à sessão pública, bem como poderão se manifestar nos termos do Regulamento de Audiência Pública nº 01/2023, disponibilizado nesta data no retrocitado sítio eletrônico. A sessão pública será realizada no idioma Português. A Mesa será composta por um representante da Copel (Presidente da Sessão), um representante do Governo do Estado do Paraná e um representante dos assessores contratados para a estruturação da operação. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes de outros órgãos e entidades, a critério exclusivo do Presidente da Sessão. Para todos os fins, ressalta-se que as demais condições do processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação) serão apresentadas durante a programação do evento.

João Carlos Ortega

Secretário de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná

52003/2023

Superintendência Geral de Ação Solidária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ref. protocolo nº 20.459.579-8

ESPÉCIE: Edital de Credenciamento – Campanha Aquece Paraná

OBJETO: 4º edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de telecomunicações com sede/filial no Estado do Paraná para realização de veiculação e divulgação de publicidade da campanha “Aquece Paraná”, promovido pela **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE AÇÃO SOLIDÁRIA - SGAS**. O presente chamamento público busca possibilitar a divulgação em larga escala da campanha de inverno “Aquece Paraná”, fomentando, sobretudo, a solidariedade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Edital completo: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Informes-e-Editais>

VIGÊNCIA: o presente Edital vigorará a partir da data da publicação até findar a execução do objeto, em 17 de agosto de 2023.

52005/2023



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

PORTARIA N.º 654/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.436.321-8, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **PRISCILA SANTOS FRANCO ZEMUNER ESTAMPAMENTO DE PLACAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.960.008/0001-96, localizada na Rua da Alegria, nº 253, Bairro Jardim Esperança, Município de Cambé - PR, CEP: 86.183-332, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

50415/2023

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2023 – PGE

Aprova o Plano de Trabalho da Ouvidoria e o Plano de Trabalho da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para 2023.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 6º, IV e parágrafo único, da Lei nº 19.848/2019, no art. 13, II, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), e considerando o disposto na Instrução Normativa CGE nº 06/2023 (Ouvidoria) e Instrução Normativa CGE nº 07/2023,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Ouvidoria e o Plano de Trabalho da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para 2023, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 015/2023-PGE.

Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º/01/2023.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Adnilton José Caetano
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA OUVIDORIA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE

Deyse Calegari
2023

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Instrução Normativa CGE nº 06/2023, de 26 de janeiro de 2023, que determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2023, de acordo com as suas atividades e competência, e as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades dos Agentes de Ouvidoria, contidas nos incisos XXIII a XXVI do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual no 2.741, de 19 de setembro de 2019, bem como no inciso IV do art. 2º da Resolução CGE no 55, de 10 de novembro de 2021, estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Ouvidoria – NICS – PGE.

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos no exercício de 2023.

Visa estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Ouvidoria nessa entidade, com vistas a atender às exigências

[illegible]

Atividade 3. Acompanhar o prazo de resposta,												
procurar responder o mais breve possível, criando rotinas de atendimento.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 4. Possibilitar o atendimento em sala individualizada, com sugestão de ser realizado mediante agendamento.					X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 5. Acompanhar o número de atendimentos, o prazo de atendimento, o tipo de demandas e a avaliação do solicitante para subsidiar as tomadas de decisões.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 5.1 – Relatório Parcial							X					
Atividade 5.2 - Relatório Anual												X
Atividade 6. Acompanhar, divulgar e implementar os objetivos da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da PGE/PR.				X	X	X	X	X	X	X	X	X

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Agente de Ouvidoria estão segregadas em quatro grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado; (IV) legislação específica da Coordenadoria de Ouvidoria.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de *due diligence* na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 55/2021.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário informar que diante da substituição da Agente de Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, a análise dos planos de trabalhos anteriores foi realizada apenas sob o aspecto finalístico e, no ponto, conclui-se que foram atingidas as finalidades colimadas.

Não obstante, como os níveis de atuação dos agentes de ouvidoria são aprimorados continuamente, o mote é evoluir os mecanismos e ferramentas existentes sempre com a intenção de dar continuidade às atividades, prezando pelo melhor atendimento ao cidadão e ao cumprimento dos princípios constitucionais.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Agente de Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1		
OUVIDORIA EM DESTAQUE		
OBJETIVO	Melhorar a visualização do campo Ouvidoria no site da PGE, inserindo o ícone na aba principal da página. Tornar o ambiente mais interativo.	
	Plano de Governo	
	Plano Plurianual	

RELEVÂNCIA		Plano de Ouvidoria											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG:											
		Outros: Art. 17, incisos II, XIII e XVII, do Dec. 2741/2019											
PRAZO	10 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Conversa inicial												
	Sugestão de mudanças												
	Aprimoramento do site												
	Finalização da atualização no site												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro R\$ a definir											
		Outros:											
INDICADOR		Para melhorar o acesso ao campo Ouvidoria no site											

ATIVIDADE 1.1																		
DISQUE OUVIDORIA																		
OBJETIVO		Disponibilidade de linha telefônica para atendimento da Ouvidoria.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Ouvidoria															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG:															
		Outros: Art. 17, incisos II e XIII, do Dec. 2741/2019.																
PRAZO		3 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Conversa inicial																	
	Análise de disponibilidade																	
	Divulgação no site e meios de comunicação da PGE																	
R E C U R S O		Pessoal																
		Financeiro R\$ a definir																
		Outros:																
INDICADOR		Incluir mais uma porta de acesso ao cidadão.																

ATIVIDADE 2																				
CONHECENDO A OUVIDORIA																				
OBJETIVO		Divulgar canais de atendimento no ambiente interno e promover campanhas, publicando-as em murais.																		
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																	
			Plano Plurianual																	
			Plano de Ouvidoria																	
			IA-CM																	
			Ação de controle e auditoria																	
			BNDES																	
			TCE																	
			ESG/ASG:																	
		Outros: Art. 17, incisos II, III e VI, do Dec. 2741/2019																		
PRAZO		10 MESES							J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Planejamento inicial																			
	Criação de material de divulgação																			
	Divulgação dos materiais informativos																			
R E C U R S O		Pessoal																		
		Financeiro R\$ a definir																		
		Outros:																		
INDICADOR		Para a comunidade conhecer as atribuições da Ouvidoria																		

ATIVIDADE 3																		
OUVIDORIA RESPONDE																		
OBJETIVO		Acompanhar o prazo de resposta, procurar responder o mais breve possível, criando rotinas de atendimento.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Ouvidoria															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG:															
			Outros: Art. 17, inciso XIII; e Art. 24, incisos XXXI e XXXII, Dec. 2741/2019.															
PRAZO		10 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Planejamento inicial																	
	Acompanhar os atendimentos com frequência, atendendo os prazos estabelecidos pela legislação.																	
R E C U R S O		Pessoal																
		Financeiro R\$																
		Outros:																
INDICADOR			Responder ao solicitante com eficiência															

ATENDENDO VOCÊ

OBJETIVO		Possibilitar o atendimento em sala individualizada, com sugestão de ser realizado mediante agendamento.																					
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																				
			Plano Plurianual																				
			Plano de Ouvidoria																				
			IA-CM																				
			Ação de controle e auditoria																				
			BNDES																				
			TCE																				
			ESG/ASG:																				
			Outros: Art. 17, incisos II e XIII, do Dec. 2741/2019																				
PRAZO		7 MESES										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Planejamento inicial																						
	Acompanhar os atendimentos com frequência, atendendo os prazos estabelecidos pela legislação.																						
R E C U R S O		Pessoal																					
		Financeiro R\$																					
		Outros:																					
INDICADOR		Facilitar para o cidadão o acesso à Ouvidoria.																					

DE OLHO NOS NÚMEROS

OBJETIVO		Acompanhar o número de atendimentos, o prazo de atendimentos, o tipo de demandas e a avaliação do solicitante para subsidiar as tomadas de decisões.																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Plano de Ouvidoria																
			IA-CM																
			Ação de controle e auditoria																
			BNDES																
			TCE																
			ESG/ASG:																
			Outros: Art. 17, incisos XIV e XV, do Dec. 2741/2019.																
PRAZO		10 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
E T A P A S	Planejamento inicial																		
	Acompanhar os atendimentos com frequência, atendendo os prazos estabelecidos pela legislação.																		
R E C U R S O		Pessoal																	
		Financeiro R\$																	
		Outros:																	
INDICADOR			Base para gestão de risco.																

ATIVIDADE 5.1

RELATÓRIO PARCIAL

OBJETIVO		Relatório Parcial											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Ouvidoria											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG:											
		Outros: Art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa CGE nº 06/2023; e Art. 17, X, do Dec. 2741/2019											
PRAZO	1 MÊS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Elaboração do relatório												
R E C U R S O	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR		Planejamento das atividades.											

ATIVIDADE 5.2

RELATÓRIO ANUAL

OBJETIVO		Relatório Parcial											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Ouvidoria											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG:											
		Outros: Art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa CGE nº 06/2023; e Art. 17, incisos XIV e XV, do Dec. 2741/2019											
PRAZO	1 MÊS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Elaboração do relatório												
R E C U R S O	Pessoal												
	Financeiro R\$												
	Outros:												
INDICADOR		Análise de resultados e planejamento das atividades.											

ATIVIDADE 6

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

OBJETIVO	Acompanhar, divulgar e implementar os objetivos da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da PGE/PR.
-----------------	--

RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Ouvidoria															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG:															
			Outros: Art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017; e Art. 17, incisos VI e VII, do Dec. 2741/2019															
PRAZO		10 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Estudos sobre a legislação																	
	Acompanhar as orientações da OCGE																	
R E C U R S O		Pessoal																
		Financeiro R\$																
		Outros:																
INDICADOR		Orientação da CGE para aplicação da Carta de Serviços ao Usuário.																

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Procuradoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Agente de Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA TRANSPARÊNCIA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

Deyse Calegari
2023

I. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa no 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
- Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual no 2.741/2019 e na Resolução CGE no 55/2021, sendo ele um dos

integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação da Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS/CGE.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme as iniciativas propostas na Instrução Normativa CGE No 07/2023, quando envolverem atividades da Procuradoria-Geral do Estado:

- Ação/ Iniciativa – Publicar informações de conselhos e comitês, como: o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeação e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada;
- Ação/ Iniciativa – Implementar ações de controle social;
- Ação/ Iniciativa – Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO e publicação das informações de interesse público relativas ao órgão/entidade no Portal da Transparência;
- Ação/ Iniciativa – Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correccionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão; e
- Ação/ Iniciativa – Indicar ação/iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão/entidade, conforme identificado pelo Agente de Transparência.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS da Procuradoria-Geral do Estado.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO. Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional, disponível no site da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, na aba TRANSPARÊNCIA.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual no 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual no 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual no 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual no 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual no 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual no 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual no 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Procuradoria-Geral do Estado:

- Constituição do Estado do Paraná, arts. 123 a 126.
- Decreto 2.709/2019, que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
- Lei Complementar nº 26 de 30/12/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de 08/12/1987, dispõe sobre o Estatuto da PGE.

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário informar que diante da substituição da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado, a análise dos planos de trabalhos anteriores foi realizada apenas sob o aspecto finalístico e, no ponto, conclui-se que foram atingidas as finalidades colimadas.

Não obstante, como os níveis de transparência e controle são aprimorados continuamente, o mote é evoluir os mecanismos e ferramentas existentes sempre com a intenção de dar continuidade às atividades, prezando pelo melhor atendimento ao cidadão e ao cumprimento dos princípios constitucionais.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1	
PUBLICAR INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E COMITÊS	
OBJETIVO	Trazer transparência para o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.

[illegible]

R E C U R S O	Pessoal
	Financeiro R\$
	Outros:

INDICADOR	Publicar no Portal da Transparência as informações atualizadas para acesso de todos.
-----------	--

ATIVIDADE 3

Incentivando o fluxo de informações para controle social

OBJETIVO	Criar meios para que os setores internos tenham conhecimento do fluxo das informações, empreendendo esforços para que os servidores conheçam onde acessá-las, quais podem ser disponibilizadas em caráter geral e quais são de utilização interna.											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo										
		Plano Plurianual										
		Plano de Integridade e Compliance										
		IA-CM										
		Ação de controle e auditoria										
		BNDES										
		TCE: Acórdão XX/18										
		ESG/ASG:										
		Outros: Art. 2º, II, da IN CGE Nº 07/2023										

PRAZO	7 MESES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
E T A P A S	Reestruturação das informações												
	Estruturação do setor decisório que determinará a seleção das informações (sigilo)												
	Criar conteúdo informativo falando sobre o fluxo de informações												
	Cronograma de divulgação												

R E C U R S O	Pessoal
	Financeiro R\$
	Outros:

INDICADOR	Realizar campanha informativa divulgando o fluxo de comunicação institucionalizado.
-----------	---

ATIVIDADE 4

Atendimento ao Cidadão

OBJETIVO	Cumprir com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social – necessidade de atender no prazo legal as solicitações de atendimento via SIGO.
----------	--

R E C U R S O	Pessoal
	Financeiro R\$
	Outros:
INDICADOR	Banco de dados com as informações consolidadas dos procedimentos correcionais da PGE.

ATIVIDADE 6																
Promoção de transparência na página da PGE, por meio de criação de aba específica.																
OBJETIVO		Criar uma área explicativa sobre o que é a Transparência; qual a importância na divulgação das informações; como a democracia está relacionada com a participação social.														
RELEVÂNCIA			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE: Acórdão XX/18													
			ESG/ASG:													
			Outros: Art. 2º, V, da IN CGE Nº 07/2023													
PRAZO		2 MESES			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ET AP AS	Propor ajustes na página do site da PGE															
	Atualizar as informações do campo Transparência no site da PGE, realizar a criação de quadros explicativos sobre o tema															
R E C U R S O		Pessoal														
		Financeiro R\$														
		Outros:														
INDICADOR		Esclarecer, informar e manter uma relação mais imediata com o cidadão.														

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Agente de Transparência da Procuradoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos

50490/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 1573

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL
A TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO, PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR MIKAELA VITORIA DE
JESUS RIBEIRO, RG 14.793.326-6, CPF 127.865069-56, E UELITON DE JESUS RIBEIRO, RG
14.793.395-9, CPF 127.865.549-26, REPRESENTADOS POR TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO, RG
5.903.953-9, CPF 928.040.209-91, NO VALOR EQUIVALENTE A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO
PROTOCOLO 19.911.914-1

CURITIBA, 12/05/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

50098/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1529

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERNESTO GARCIA DUARTE NETO

ORGAO: DER

R.G.: 943.907-2 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Desenhista Tecnico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.627/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.879,93(Onze Mil,
Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Três
Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.312.720-0

NOME: MARIA APARECIDA COUTINHO AMARAL

ORGAO: SEED

R.G.: 3.849.670-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.663/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.274,60(Cinco Mil, Duzentos
e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.205.273-8

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1530

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO IRANDYAKIST DE NEGREIROS BESSA

ORGAO: IPEM

R.G.: 1.224.169-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Engenheiro Agricola

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.602/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.824,47(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.295.074-4

NOME: ELIANE CRISTINA WAGNER KRUGER ORGAO: SEED
R.G.: 4.755.446-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.670/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.172,12(Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.179.611-3

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1531

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADAO JOSE LASLOWSKI ORGAO: SEDEST
R.G.: 621.664-1 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.590/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.459,75(Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.306.726-7

NOME: JOSE DUARTE ORGAO: IAT
R.G.: 2.198.823-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Aux. De Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.621/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.267,44(Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.324.275-1

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1532

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CALVINO COUTINHO FERNANDES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.067.140-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.625/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.520,12(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.295.781-1

NOME: FATIMA DE SOUZA DANTAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 1.461.395-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. II e §7º,
inc. II, da EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.662/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.869,16(Três Mil,
Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.170.050-7

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1533

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE MARIA POZZOLO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 3.584.380-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO VETERINARIO

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.597/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.194,27(Vinte e Um Mil,
Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.236.862-0

NOME: EZIA APARECIDA ADAO

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.192.942-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.664/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.992,10(Sete Mil,
Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.123.866-8

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1534

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ROBERTO GOMES

ORGÃO: SEED

R.G.: 875.323-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.660/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.561,28(Dois Mil,
Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)CALCULOS A FL. 71-PRPREV. Prop. 19/35 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.898.632-1

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1535

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACIEL WEIBER

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.957.415-9 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.646/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.501,71 (Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.021.676-8

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

50097/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1542

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENATO GUILHERME GUADAGNIN FILHO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.401.749-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.653/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.232,18 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.985.034-2

NOME: MARILIZA DA SILVA MELO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.499.975-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.683/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.312,60 (Sete Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.951.675-2

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1543

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO ROBERTO TRAMUJAS

ORGAO: SEED

R.G.: 2.184.716-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional

nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.909/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.809,04(Quatro Mil,
Oitocentos e Nove Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.984.044-4

NOME: MARIA DAISE TASQUETTO RECH ORGAO: SEED
R.G.: 3.490.291-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.674/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.088,53(Quatro Mil e
Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.246.433-5

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1544
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE APARECIDA CAMARGO MOREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 4.341.749-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.682/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.812,71(Quatro Mil,
Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.155.336-9

NOME: TEREZINHA GUIMARAES DE MORAIS ORGAO: SEED
R.G.: 736.535-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019
A partir de 22/11/2022.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.907/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.237,07(Um Mil, Duzentos e
Trinta e Sete Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 12/20 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.767.860-7

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

50101/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1545
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA CRISTINA PANICHI ORGAO: PGE
R.G.: 1.482.954-7 CARGO: Advogado LF: 1
Advogado

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 9422/90, art.3º
 Lei 9422/90, art.3º, § ún, EC 19/98
 Lei 9422/90, art.3º, § unico
 Lei 9422/90, art.8º, § único
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.645/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.714,72(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.214.683-0

NOME: GENTIL JOSE DA SILVA ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 1.570.118-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
 INSPETOR DE SANEAMENTO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.631/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.228,74(Dez Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.278.604-9

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1546

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 4.460.573-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
 INSPETOR DE SANEAMENTO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.632/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.272,02(Dez Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.631.536-5

NOME: LEODETE DE SOUZA ORGAO: SEED
 R.G.: 3.627.711-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
 Art. 15 da LC 233/21
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.667/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.489,54(Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.139.171-7

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1547

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA DA SILVA SANTANA ORGAO: SEED
 R.G.: 1.260.501-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda

Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.692/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.923,79(Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 110-PRPREV. Prop. 33/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.032.796-9

NOME: REGINA SELMA RIBEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 1.411.241-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.676/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.678,16(Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.160.905-4

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1548

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMARILDO JOSE DE OLIVEIRA ORGAO: DER
R.G.: 3.605.483-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.626/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.010,56(Seis Mil e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.312.720-0

NOME: ALBA MARIA BRAGA AZEVEDO ORGAO: SEED
R.G.: 855.548-6 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.694/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.184,77(Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 164-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.929.139-4

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1549

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILZA BARROS DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 4.457.789-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.649/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.183,61(Três Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.160.048-0

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

50100/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1567

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE FATIMA CHURK

ORGAO: SEED

R.G.: 3.437.599-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.703/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.871,72(Dez Mil,

Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.087.289-4

NOME: ANGELA CELMIRA HAUS

ORGAO: SEED

R.G.: 4.987.834-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.704/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.852,87(Três Mil,

Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete

Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.175.694-4

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1568

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MONICA BERNARDES DE CASTRO SCHREIBER

ORGAO: SEED

R.G.: 2.224.512-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.690/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.761,85(Dez Mil,

Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.039.667-7

NOME: FRANCISCO BARBOSA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 3.428.685-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 2

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.654/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.035,83(Onze Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.305.337-1

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1569

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA IVONETE KULKAMP BEREZE

ORGAO: SEED

R.G.: 3.664.756-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.697/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.023,91(Três Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.179.682-2

NOME: CRISTIANA MARIA DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 5.217.813-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.688/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.349,57(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.945.432-3

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1570

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA DOS SANTOS PEPINELI DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.203.031-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.687/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.278,85(Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.871.040-7

NOME: ROSANA DE FATIMA RODRIGUES HOFFMANN

ORGAO: SEED

R.G.: 5.040.336-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.685/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.370,52 (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.179.050-6

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

49874/2023

Resolução SEAP nº. 1550

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RALPH SABINO DOS SANTOS, R.G. nº 122.394-1, alterando o valor do Subsídio de R\$ 29.610,94 para R\$ 36.404,65 conforme Ato de Revisão de Benefício Previdenciário PRPREV, cálculos de fls. 229.

Protocolo nº 20.340.078-0.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1551

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARCIA DE FATIMA DENCK, R.G. nº 3.055.499-3, LF 01, Agente de Execução, conforme cálculos de fls. 26 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.915,90 (Oito mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Protocolo nº 19.842.950-3.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1553

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FELIX MIGUEL FLEITUCH DOS SANTOS, R.G. nº 1.626.550-0, LF 21, Professor, conforme cálculos de fls. 25 -PRPREV. Valor dos proventos R\$ 14.882,43 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Protocolo nº 19.645.411-0.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1554

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELIANA DO CARMO CARLI PRODOSSIMO, RG. nº 1.050.827-4, LF 01, Professor, conforme cálculo de fls. 182 - PRPREV, em cumprimento de Ordem Judicial autos nº 0002000-28.2009.8.16.0004. Valor dos proventos R\$ 4.828,63 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
Protocolo nº 19.658.351-3.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1555

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ARISTIDES GARRET DO PRADO, R.G. nº 163.509-3, alterando o valor do Subsídio de R\$ 29.610,94 para R\$ 40.780,59 conforme Ato de Revisão de Benefício Previdenciário PRPREV, cálculos de fls. 171.

Protocolo nº 20.197.906-4.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1556

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA, R.G. nº 3.537.595-3, alterando o valor do Subsídio de R\$ 24.725,79 para R\$ 31.644,58 conforme Ato de Revisão de Benefício Previdenciário PRPREV, cálculos de fls. 192.

Protocolo nº 20.248.690-8

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1557

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CEULI MARIANO JORGE, RG 3.725.861-0, Professor, LF 01, conforme cálculos de 80 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 4.067,96 (Quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Protocolo nº 16.283.041-4.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1558

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE CARLOS AISSA, R.G. nº 8.746.092-4 LF 01, Professor de Ensino Superior, alterando o embasamento legal do benefício para art. 5º da Emenda Constitucional nº 45/2019. Valor dos proventos R\$ 13.139,60 (Treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Cálculo de fls.24. Protocolo nº 19.795.785-9.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1559

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RITA DE CASSIA CARTELLI DE OLIVEIRA, R.G nº 3.388.075-8, LF 21, Professor, alterando o embasamento legal do benefício para art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Valor dos proventos R\$ 12.122,39 (Doze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Cálculo de fls. 22. Protocolo nº 19.695.581-0.

Curitiba, 11 de maio de 2023
Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1560

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 1416/2023 – DSF.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.315.378-0	ROSIMERI CRISTINA MARTINS MENDES	SEED

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1564

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLAUDIR MATEUS DO NASCIMENTO, RG 3.248.065-9, Professor, LF 02, conforme cálculos de 95 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 5.451,69 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Protocolo nº 17.487.608-8.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1565

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ROBERTO PAIM DE CAMPOS, R.G. nº 3.389.982-3, LF 01, 2º Sargento, conforme cálculos de fls. 17. Valor dos proventos R\$ 7.482,02 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Protocolo nº 19.679.372-0.

Curitiba, 11 de maio de 2023
Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1566

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ESTER DALVA DE OLIVEIRA MARTINS, R.G nº 5.011.465-1, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11.713/97 art.30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15.050/2006, art. 29 e Lei 17382/12 art. 13; Lei 10692/93, art.13, c/c Lei 17.382/12. Valor dos proventos R\$ 5.937,58 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Cálculos de fls. 43 – PRPREV.
Protocolo nº 20.002.908-9.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 1571

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ADELINA DOLINSKI, R.G nº 6.063.162-0, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, da Emenda Constitucional 45/2019; Lei 11.713/97 art.30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93 c/c Lei 15.050/2006; Lei 10692/93, art.13 c/c Lei 17.382/12. Valor dos proventos R\$ 5.610,95 (Cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Cálculos de fls. 34 – PRPREV. Protocolo nº 20.156.686-0.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50116/2023

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1155 09/05/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA OLIVIA MENDES DE CAMARGO	10496900	2	NAA	03/05/2021	35
EMILINHA DE FATIMA ZARPELLON	11641954	1	NAA	18/05/2021	50
LILIMAR REGINA NADOLNY MORI	12210280	3	NAA	30/06/2020	50
JOSE CARVALHO FILHO	19291898	1	NAA	06/05/2021	35
JOSE CARVALHO FILHO	19291898	1	NAA	06/05/2022	40
VINICIUS AUGUSTO FILIPAK	19487733	1	NAA	16/01/2021	35
ZENI TUCHINSKI DIOGO	20824786	1	NAA	30/06/2020	50
SERGIO MARCOS CRUZ	22563114	1	NAA	24/04/2021	35
JOAO DARCI DOS SANTOS JUNIOR	31179564	1	NAA	28/06/2020	50
MARILDE LERMEIN	31686679	1	NAA	15/11/2021	30
ANESIO JOSE FLACH	32019757	2	NAA	29/12/2020	35
ANESIO JOSE FLACH	32019757	2	NAA	29/12/2021	40
EULALIA FERREIRA DA SILVA RISSE	44965909	2	NAA	07/11/2020	35
IVANY MARIA DE SOUZA DANIEL	48157254	2	NAA	18/10/2020	30
IVANY MARIA DE SOUZA DANIEL	48157254	2	NAA	18/10/2021	35

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1156 09/05/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SELMA ROCHA FONTOURA	41112174	1	NAA	18/05/2021	50

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 1161 10/05/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLETE MARCOLINO BRINHOLI	14771107	2	NAA	24/01/2021	30
MARLETE MARCOLINO BRINHOLI	14771107	2	NAA	24/01/2022	35

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 1162 10/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA FRANCISCA DA COSTA	41134879	1	NII11	01/01/2022	15

50232/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1036 20/04/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI MARTINS DA SILVA			8	31	12/11/1996	11/12/1996	INSS
72560671	1	NAB			01/06/2002	13/02/2004	INSS
					14/02/2004	01/06/2010	INSS

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1037 20/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
20880880	1	NII11	0	147	09/02/2006	29/03/2006	SEED CRES PROF
					17/09/2006	15/12/2006	SEED CRES PROF
					05/02/2007	11/02/2007	SEED CRES PROF
JOANA D'ARC MOREIRA NOLLI			0	190	30/03/2006	09/10/2006	UEL/CRES PROF
30076133	1	NII11					
NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI			2	234	25/03/1980	18/11/1982	PM BARBOSA FERRAZ PROF
31739969	2	NII11					
LUCINEIA MARIA STAGLIANON DOSSA			4	217	16/12/2004	22/07/2009	PM SARANDI
41268271	2	NII09					
LOURDES TEREZA RECH DE MARINS			1	284	03/04/1989	31/01/1990	PM FRANCISCO BELTRÃO TELEFONISTA
41867957	97	NII09			18/02/2002	02/02/2003	PM IGUATU PROF
DANIELA MARA LOPES SOLA CONCHON			0	275	27/07/1990	03/03/1991	PM CAMBE PROF
47639190	4	NII07			01/01/1992	28/02/1992	PM CAMBE PROF
CLEUSA ROBERTO RODRIGUES			3	310	07/05/1992	25/04/1993	PM SÃO JOÃO DO IVAI PROF
50851320	97	NII11			23/11/2005	13/10/2008	PM SÃO JOÃO DO IVAI PROF
ANUAR HASSAN PARACAT			0	199	20/02/2004	05/04/2004	SEED/CRES PROF
57783176	1	NII11			21/07/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO			0	278	24/03/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
102125703	52	NII11					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1038 20/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILIA DILA RAMAZOTI PIOVESANA			1	26	25/06/1970	20/07/1971	INSS BALCONISTA
12056850	2	NI06					
ROSALINA DE AZEVEDO ALEIXO			13	329	13/09/1977	11/09/1978	INSS
15014342	2	NII11			01/03/1999	31/01/2012	INSS
JOANA D'ARC MOREIRA NOLLI			7	96	01/02/1979	04/02/1979	INSS ESC
30076133	1	NII11			01/01/1999	30/04/1999	INSS INDIVIDUAL
					01/09/1999	30/11/1999	INSS INDIVIDUAL
					01/12/1999	31/03/2003	INSS INDIVIDUAL
					01/04/2003	29/03/2006	INSS INDIVIDUAL
					10/10/2006	11/02/2007	INSS INDIVIDUAL
ANTONIO DA SILVA			1	0	01/06/1983	30/05/1984	INSS
36049260	1	NAVIII					
LÚCIA MARINALVA GALETI			5	296	16/08/1988	08/11/1989	INSS ESCRIT
39716712	1	NII11			01/09/1990	23/05/1991	INSS AUX
					01/06/1991	19/03/1992	INSS SECRET
					27/04/1992	17/05/1995	INSS CONF
LÚCIA MARINALVA GALETI			4	1	15/08/1984	15/08/1988	INSS ESCRIT
39716712	2	NII11					
LUCINEIA MARIA STAGLIANON DOSSA			0	261	14/02/1991	09/09/1991	INSS ROF
41268271	2	NII09			20/11/1991	14/01/1992	INSS PROF
ROSANA MARIA CENTURIAO DOS SANTOS			2	359	14/02/1990	12/02/1993	INSS PROF
42607347	1	NII11					
ROSANA MARIA CENTURIAO DOS SANTOS			4	1	13/02/1986	13/02/1990	INSS PROF
42607347	2	NII11					
MARILUCE COSTA DAS NEVES			2	145	28/06/2003	22/11/2005	INSS PROF
42641642	1	NII11					
JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS			3	201	01/03/1985	21/09/1988	INSS BALC
48856233	2	NII11					
QUEIDMA GISSELE HARSHE SILVA			6	347	18/06/2002	04/05/2009	INSS PROF
59254502	5	NII07			02/01/2015	31/01/2015	INSS C. IND

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1039 20/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA MARIA DALLA ROSA LORENSI	1	NII11	1	268	03/03/2002	30/11/2003	INSS PROF
73108209	1	NII11					
ANGELA MARIA DALLA ROSA LORENSI	2	NII11	0	183	30/08/2001	02/03/2002	INSS ESCR
73108209	2	NII11					
TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO	1	NIIII1	5	311	12/02/1996	08/02/1998	INSS PROF
79119709	1	NIIII1			01/02/2001	14/12/2004	INSS PROF
TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO	52	NIIII07	3	264	25/11/1982	18/08/1986	INSS AUX
79119709	52	NIIII07					
LUZ JOVENCIA ADRIANA MEJIAS MONTERO	52	NIIII1	5	332	01/06/1999	02/05/2005	INSS PEDAGOGA
102125703	52	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1040 20/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO LUIZ WILDE	91	NII11	8	315	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROF
35975365	91	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1041 20/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAIRTON SANTOS MORETTO	1	NAIV	2	62	01/11/1991	02/01/1994	INSS
69160980	1	NAIV					
ALADISON ROBERTO DA SILVA	1	NAVIII	2	359	12/02/2004	10/02/2007	INSS
79036587	1	NAVIII					

50228/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1043 25/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSIMEIRE REBOLHO TUROZI	1	NII11	0	158	01/09/1997	08/02/1998	PM CAFEARA
45552330	1	NII11					
ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ ADRIANO	2	NII11	1	47	03/06/1991	30/12/1991	PM MARILANDIA PROF
46452860	2	NII11			10/08/1992	28/02/1993	PM MARILANDIA PROF
MARIA NATALINA VIANA	1	NA14	12	141	25/01/1999	15/06/2011	PARANAEDUCACAO
49271840	1	NA14					
QUEIDMA GISELE HARSHE SILVA	5	NII07	5	178	05/05/2009	30/06/2009	SEED CRES PROF
59254502	5	NII07			01/07/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
					01/02/2012	31/03/2013	SEED CRES PROF
					01/04/2013	14/01/2014	PM STA CECILIA DO PAVÃO SECRETÁRIA
					15/01/2014	01/01/2015	PM STA CECILIA DO PAVÃO SECRETÁRIA
MARCIO DA ROCHA PORTO	99	NII11	5	56	27/02/2003	31/05/2003	SEED/CRES PROF
61374523	99	NII11			04/08/2003	31/12/2003	SEED/CRES PROF
					09/02/2004	31/12/2004	SEED/CRES PROF
					14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES PROF
					01/03/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
JOSIANE APARECIDA FOGACA	1	NA36	4	188	17/03/1997	25/12/1997	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
63898244	1	NA36			02/05/2002	30/01/2006	PR EDUCAÇÃO A. ADM
JOSE EDSO ARAUJO SANTOS	90	NII11	5	187	25/02/1986	31/08/1991	SEAD/PRPREV-PIAUI PROF
65741580	90	NII11					
JANE CARVALHO	1	NIIII10	10	124	19/10/1994	22/02/2005	PM RESERVA PROF
70084325	1	NIIII10					
JANETE MARIA REIS DUPONT	1	NII11	3	308	24/02/1997	31/12/2000	PM TOLEDO PROF
73034060	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1044 25/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA MIOTTI	1	NA36	18	8	01/04/1980	28/02/1981	INSS
31996040	1	NA36			02/03/1981	27/11/1984	INSS
					28/11/1984	26/04/1987	INSS

					27/04/1987	15/04/1991	INSS
					09/01/1992	30/09/1992	INSS
					01/03/1993	31/05/1993	INSS
					20/10/1993	04/04/1995	INSS
					01/12/1996	18/06/2001	INSS
					10/10/1989	05/01/1990	INSS
MARIA NATALINA VIANA			0	86			
49271840	1	NA14					
MARCIO DA ROCHA PORTO			9	93	15/04/1991	14/04/1992	INSS AJUDANTE
61374523	99	NII11			01/01/1994	31/12/1995	INSS AUX
					09/04/1996	31/03/1998	INSS AUX
					01/10/1998	30/09/2002	INSS AUX
					01/10/2002	11/11/2002	INSS ASSISTENTE
					12/11/2002	09/01/2003	INSS AUXILIAR
TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS			2	43	09/02/2004	08/02/2006	INSS PROF
80150083	98	NII11			01/01/2008	13/02/2008	INSS PROF
TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS			1	35	01/02/2002	05/03/2003	INSS ATENDENTE
80150083	99	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1045 25/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA GIOVANA PEDROLLO VIANI			2	297	05/04/1988	01/02/1989	PM DE CASCAVEL
45300714	2	NAX			02/04/2012	31/03/2014	SEJUF/CRES
LUCAS JOSE DE SOUZA			2	190	28/09/2005	07/04/2008	SEED/SAO PAULO
124350662	1	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1046 25/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARIVALDO VENTURA DO NASCIMENTO			17	181	01/03/1984	30/09/1984	INSS
39486687	1	NAVII			01/01/1985	15/04/1985	INSS
					17/07/1985	31/07/1985	INSS
					01/04/1991	30/09/1992	INSS
					14/11/1992	09/12/1992	INSS
					08/01/1993	20/09/1994	INSS
					21/09/1994	03/01/1995	INSS
					16/01/1995	30/06/1998	INSS
					07/12/1998	23/05/2002	INSS
					20/11/2002	10/06/2003	INSS
					16/06/2003	30/03/2004	INSS
					13/05/2004	20/05/2008	INSS
					15/09/2008	06/12/2008	INSS
					01/12/2010	31/05/2011	INSS
CLAUDIA GIOVANA PEDROLLO VIANI			8	207	01/04/1986	04/08/1987	INSS
45300714	2	NAX			02/05/1994	27/09/1994	INSS
					01/02/1995	31/01/1997	INSS
					04/03/1997	29/12/2001	INSS
LUCAS JOSE DE SOUZA			1	1	25/04/2001	13/09/2001	INSS
124350662	1	NAVIII			28/08/2003	30/09/2003	INSS
					20/07/2004	18/11/2004	INSS
					01/07/2005	10/09/2005	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1047 25/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS			3	207	06/03/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
80150083	98	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF

50229/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1063 27/04/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELIZABETE LOBO DAMASO DE OLIVEIRA			5	318	16/09/2004	31/05/2007	FUNSAUDE
17039547	54	NAB			02/06/2007	01/03/2009	FUNSAUDE
					02/03/2009	03/08/2010	FUNSAUDE

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1064 27/04/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELIZABETE LOBO DAMASO DE OLIVEIRA 5 233 01/10/1978 15/02/1979 INSS
17039547 54 NAB 12/08/1979 12/08/1979 INSS
02/06/1980 02/01/1981 INSS
21/01/1983 16/10/1985 INSS
02/06/1986 28/06/1986 INSS
01/05/1988 20/10/1988 INSS
02/09/1995 24/01/1997 INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1065 27/04/2023
ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO ROBERTO PONVEQUI 2 71 01/05/1979 02/01/1980 IINSS
64331574 1 NAPEI 06/01/1981 10/02/1982 IINSS
03/02/1989 06/07/1989 IINSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1066 27/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO EVANGELISTA 0 256 01/09/1979 16/05/1980 GOV.RONDONIA
21669989 1 NA32
VALERIA BESEL ROSSI 2 16 16/03/1988 31/03/1990 PM APUCARANA PROF
35259376 4 NIII11
VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA 7 211 01/03/2000 30/06/2007 PM DE JUSSARA ORIENTADOR
36629029 1 NIII11 01/11/2011 01/02/2012 PM DE JUSSARA ORIENTADOR
VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA 2 153 10/03/1986 12/08/1988 PM JUSSARA PROFESSOR
36629029 1 NIII11
SAMIL ROBERTO FACCO 1 296 18/02/1991 28/02/1992 SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
41961996 1 NIII11 09/03/1992 23/12/1992 SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
LUCIENE GOES HERVATINI 0 126 01/10/1993 06/02/1994 PM FAXINAL SUP. EDUCAC
42181358 1 NIII11
LUCIENE GOES HERVATINI 3 63 01/01/1996 21/04/1996 PM FAXINAL SUP. EDUCAC
42181358 2 NII08 01/01/1997 16/02/1997 PM FAXINAL SUP. EDUCAC
05/02/1999 30/10/2001 PM FAXINAL SUP. EDUCAC
03/06/1991 03/06/1992 PM APUCARANA PROF
MANUELA BOCHANOSKI MARTINHO GONCALVES 1 1
46932250 1 NIII10
MANUELA BOCHANOSKI MARTINHO GONCALVES 4 269 04/06/1992 02/03/1997 PM APUCARANA PROF
46932250 2 NIII04
TEREZINHA FRUDELI 8 103 03/04/1981 29/05/1981 PM CONSELHEIRO MAIRINK PROF
60985189 1 NIII11 31/12/1983 16/02/1992 PM CONSELHEIRO MAIRINK PROF
TEREZINHA FRUDELI 2 211 30/05/1981 30/12/1983 PM CONSELHEIRO MAIRINK PROF
60985189 2 NIII10
LILIANA CLAUDIA RODRIGUES FRANCISCONI 0 347 17/02/1992 31/12/1992 PM APUCARANA PROF
62819820 2 NIII07 12/02/1996 13/03/1996 PM APUCARANA PROF
QUESIA DE CASTRO E SOUZA 0 277 24/12/2003 30/09/2004 PM ARAPONGAS PROF
63098108 1 NIII11
QUESIA DE CASTRO E SOUZA 7 35 21/03/2001 23/12/2003 PM ARAPONGAS PROF
63098108 97 NIII11 01/10/2004 02/02/2009 PM ARAPONGAS PROF
ROSIMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA 2 86 01/03/1990 26/05/1992 PM ALTO PIQUIRI prof
65798280 1 NIII07
ROSIMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA 0 130 11/07/1992 20/11/1992 PM ALTO PIQUIRI PROF
65798280 2 NIII07
CLEIDE MUGNOL FRITES 13 1 01/04/1997 01/04/2010 PM CANTAGALO PROF
67074874 2 NIII11

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1067 27/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANTONIA DO ROCIO PADILHA ALVES 8 224 01/04/2002 30/09/2005 PR EDUCAÇÃO
81280770 1 NA15 01/02/2006 31/03/2006 PR EDUCAÇÃO
01/05/2006 13/04/2011 PR EDUCAÇÃO

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1068 27/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIA JOSE DO NASCIMENTO EVANGELISTA	19	267	22/04/1977	30/06/1978	INSS.
21669989 1 NA32			01/07/1978	15/01/1979	INSS.
			01/05/1979	31/08/1979	INSS.
			17/05/1980	10/06/1980	INSS.
			02/07/1980	31/08/1980	INSS.
			01/09/1980	31/07/1995	INSS.
			05/04/2004	08/08/2006	INSS.
			01/04/2008	31/05/2008	INSS.
			01/07/2008	02/07/2008	INSS.
VANESSA SIMONE PEREIRA	2	5	01/09/1982	05/09/1984	INSS ATENDENTE
35138633 2 NIII11					
VANESSA SIMONE PEREIRA	1	262	06/09/1984	04/05/1985	INSS ATENDENTE
35138633 21 NIII11			05/05/1985	28/04/1986	INSS CAIXA
			21/04/1988	19/05/1988	INSS AUX
VALERIA BESEL ROSSI	10	110	11/01/1991	16/02/1992	INSS PROF
35259376 4 NIII11			01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
			01/01/1996	16/01/2005	INSS PROF
LUCINEIA MARIA STAGLIANON DOSSA	0	4	15/01/1992	18/01/1992	INSS PROF
41268271 2 NII09					
ROSEMEIRE RAMOS	9	262	10/12/1985	12/03/1986	INSS NC
42041149 2 NIII07			12/03/1986	01/12/1987	INSS CX
			08/12/1987	07/02/1995	INSS SECRET
			12/02/1996	06/05/1996	INSS SECRET
			01/01/1997	04/05/1997	INSS SECRET

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1069 27/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELEANE APARECIDA DE SOUZA			3	331	01/03/1991	01/02/1995	INSS PROF
50021475 1 NIII11							
ELEANE APARECIDA DE SOUZA			10	307	16/03/1990	31/12/1990	INSS PROF
50021475 2 NIII11					02/02/1995	22/02/2005	INSS PROF
VANIA REGINA ZANETTI MANOSSO			4	36	31/01/1999	06/03/2003	INSS PROF
56248285 1 NIII10							
VANIA REGINA ZANETTI MANOSSO			3	0	01/02/1996	30/01/1999	INSS
56248285 97 NIII02							
ROSIMEIRE ROSSATO DE OLIVEIRA			4	204	01/04/1986	09/02/1987	INSS VENDEDORA
65798280 2 NIII07					21/11/1992	16/12/1992	INSS PROF
					17/12/1992	25/04/1993	INSS VENDEDORA
					24/09/1993	20/03/1995	INSS VENDEDORA
					04/05/1995	16/02/1997	INSS VENDEDORA

ANTONIA DO ROCIO PADILHA ALVES
81280770 1 NA15

01/04/1976 31/10/1977 INSS
02/05/1997 01/02/2000 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1070 27/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VITORINO LIRIO MILANI			26	251	01/03/1980	18/06/1997	SEED/LF01 PROFESSOR
10593425 2 NIII11					19/07/1997	07/03/2006	SEED/LF01 PROFESSOR
					29/04/2008	02/02/2009	SEED/LF01 PROFESSOR

50225/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1071 27/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUZANA DE AVILA ANDRADE			13	296	22/08/1986	24/07/1987	INSS
43635263 1 NA36					10/09/1987	09/10/1987	INSS
					01/12/1987	01/04/1993	INSS
					01/07/1993	21/07/1995	INSS
					01/04/1999	30/11/1999	INSS
					01/01/2000	31/07/2000	INSS
					01/01/2001	28/02/2001	INSS
					01/04/2001	30/06/2001	INSS
					01/08/2001	31/08/2001	INSS
					01/12/2001	31/12/2001	INSS
					31/01/2002	30/06/2002	INSS
					01/08/2002	31/01/2003	INSS
					01/03/2003	30/11/2003	INSS
					01/03/2004	29/01/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1078 28/04/2023

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VISMAR TELES DA SILVA			6	0	15/01/1975	14/01/1981	EXERCITO
14613927	1	NA25					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1079 28/04/2023

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VISMAR TELES DA SILVA			8	93	01/02/1990	10/08/1990	INSS
14613927	1	NA25			01/04/1992	31/10/1992	INSS
					01/06/1998	04/03/2000	INSS
					01/06/2002	03/04/2006	INSS
					29/10/2007	03/12/2007	INSS
					01/12/2009	10/05/2011	INSS

50227/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1080 28/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALIANE FRANCISCO SIQUEIRA			0	235	28/03/2005	22/11/2005	PR EDUCAÇÃO PROF
34584249	2	NIIII10					
ROSELY BAGINI GUARIDO			11	264	12/05/1997	31/12/2006	PRPREV/MARINGÁ PROFESSOR
46642414	1	NII11			01/01/2007	04/02/2009	PRPREV/MARINGÁ PROF
ROSIANA BESSA			4	0	01/02/1994	31/07/1996	SEJU/CRES GUARDA
70149869	3	NII11			18/04/2001	02/05/2001	UEL/CRES PROF
					01/03/2004	23/12/2004	SEED/CRES
					09/02/2006	11/02/2007	SEED/CRES
SIRLEI TERESINHA LUCAS PASCHE			4	272	01/06/1990	02/03/1995	PM DR M. CARDOSO PROF
78726741	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1081 28/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIR BENTO DE CARVALHO			1	187	25/07/1980	20/05/1981	INSS AUXILIAR
16453374	1	NIIII07			01/12/1992	11/08/1993	INSS ESCRIT
ALIANE FRANCISCO SIQUEIRA			0	41	01/07/1987	11/08/1987	INSS AUX
34584249	2	NIIII10					
ALIANE FRANCISCO SIQUEIRA			4	171	01/01/1983	21/11/1986	INSS CONTROLE
34584249	90	NIIII04			01/12/1986	30/06/1987	INSS AUX
MOISES FERREIRA DE LIMA			5	43	19/11/1981	31/12/1986	INSS
37965359	1	NII11					
GLACI TEREZINHA SCHNEIDER			0	203	01/08/1996	23/02/1997	INSS PROF
41636564	1	NIIII11					
GLACI TEREZINHA SCHNEIDER			0	200	01/10/1984	20/04/1985	INSS
41636564	2	NII10					
ROSIANA BESSA			4	29	01/08/1987	06/07/1990	INSS PROF
70149869	3	NII11			01/08/1991	12/12/1992	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1082 28/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI MARTINS DA SILVA MENDES			2	180	02/02/2006	31/07/2008	SEED AG. EXEC
53673767	3	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1083 28/04/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSMAR SCARI			1	320	11/05/2012	30/03/2014	SEJUF CRES
31336384	2	NAX					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1084 28/04/2023
ORGÃO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ FERNANDO PEREIRA			8	226	20/03/1991	21/12/1992	CCTG PROF
64336100	2	NAIV			22/12/1992	05/05/1999	CCTG INSTRUTOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1085 28/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO CARLOS DE MELLO			0	277	11/03/1993	03/09/1993	PM CASTRO PROF
42662534	3	NII11			01/01/1996	28/02/1996	PM CASTRO PROF
					01/01/1997	16/02/1997	PM CASTRO PROF
ADRIANA CRISTINA BORGES			4	55	01/03/1989	15/08/1989	PM BELA VISTA DO PARAÍSO PROF
49399642	1	NII11			24/04/1990	10/08/1993	PM BELA VISTA DO PARAÍSO PROF
					22/04/2004	14/09/2004	PM BELA VISTA DO PARAÍSO PROF
SELMA CHAVES DE QUEIROZ			8	181	01/08/1996	31/01/2005	PRPREV/MARINGÁ PROF
51318919	1	NII11					
HILDA ANTONIA DA SILVA FARIAS			5	12	11/05/1992	07/04/1996	PM PORECATÚ PROF
52481163	2	NII11			01/01/1997	15/02/1998	PM PORECATÚ PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1086 28/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALIANE FRANCISCO SIQUEIRA			4	171	01/01/1983	21/11/1986	INSS CONTROLE
34584249	2	NIIII10			01/12/1986	30/06/1987	INSS AUX
APARECIDA VIEIRA CINTRA			5	42	20/01/1982	27/04/1982	INSS AUX
36000074	3	NII11			11/08/1982	04/03/1983	INSS ESCRIT
					04/04/1983	27/06/1984	INSS AUX
					03/11/1986	07/08/1987	INSS ASSIST
					01/09/1987	10/06/1988	INSS NC
					15/10/1988	31/03/1990	INSS AUX
ZELI TEREZINHA DANIELUZ			8	232	03/02/1997	16/02/1997	INSS PROF
37940232	1	NIIII04			24/06/1992	30/09/1993	INSS PROF
					01/02/1996	25/02/1996	INSS PROF
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
					30/01/1998	03/04/2005	INSS PROF
ZELI TEREZINHA DANIELUZ			1	199	06/11/1989	01/03/1991	INSS PROF
37940232	2	NIIII07			01/04/1992	23/06/1992	INSS PROF
ADRIANA CRISTINA BORGES			1	114	01/02/2001	21/05/2002	INSS PROF
49399642	1	NII11			19/08/2002	21/08/2002	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1087 28/04/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO CARLOS DE MELLO			13	292	10/10/1989	17/10/1996	POL MILITAR SOLDADO
42662534	2	NII11			17/02/1997	30/11/2003	SEED CLT PROF
ANTONIO CARLOS DE MELLO			3	61	04/09/1993	31/12/1995	SEED CLT PROF
42662534	3	NII11			29/02/1996	31/12/1996	SEED CLT PROF

50230/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1131 04/05/2023
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ILMA BETT BATISTA			4	31	02/02/1982	03/09/1983	INSS
30966503	1	BLOCO IIVI			01/11/1983	09/12/1983	INSS
					01/03/1984	05/11/1984	INSS
					02/01/2008	16/09/2009	INSS
EDEIR TEREZINHA FERRARINI			5	265	01/05/1984	05/11/1987	INSS
44578999	1	BLOCO IIVIII			01/10/1991	04/02/1993	INSS
					05/02/1993	20/12/1993	INSS
FRANCIELE CORREIA NAVAS			14	197	15/06/1993	26/01/1996	INSS
63553034	1	BLOCO IIVI			02/12/1996	06/06/1997	INSS
					10/07/1997	05/04/2001	INSS

SAULO HERMENEGILDO DE SOUSA 5 183 06/02/2002 09/10/2009 INSS
68206278 1 BLOCO IIVIII 01/08/2000 03/02/2006 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1132 04/05/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ILMA BETT BATISTA			2	305	26/02/1987	30/12/1989	DETRAN
30966503	1	BLOCO IIVI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1133 04/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA MARGARIDA ANDRADE SILVA			4	214	10/02/2006	13/09/2010	PRPREV CAMBÉ
38929607	1	NAB					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1134 04/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO DE MELLO PEREIRA			19	156	02/01/1978	28/04/1978	INSS
19417182	1	NAC			18/07/1978	11/07/1984	INSS
					15/08/1985	26/09/1990	INSS
					18/08/1992	02/10/1992	INSS
					03/11/1992	13/06/1995	INSS
					27/01/1997	13/10/1997	INSS
					23/07/1998	20/09/1998	INSS
					21/09/1998	11/12/2000	INSS
					12/09/2005	10/12/2005	INSS
					08/05/2006	09/04/2008	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1135 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZENAIDE LOPES		CAMARGO DE OLIVEIRA	4	38	04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
41427302	99	NII11			02/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
					10/04/2005	24/04/2005	SEED/CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
SIMONE TEREZINHA TAUCHERT			1	294	08/04/1994	31/01/1996	PM PALMAS PROF
42443387	2	NII107					
ELIANE STORMOVSKI GOGOLA			6	241	01/12/1997	01/08/2004	PRPREV QUITANDINHA PROF
51697685	1	NII11					
SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA			16	297	23/03/1992	19/01/2009	PM GUARAPUAVA
53693148	1	NII11					
SONIA ROSA PIRES			2	133	05/05/1995	08/05/1995	SEED/SÃO PAULO PROF
137023539	3	NII06			10/05/1995	14/08/1995	SEED/SÃO PAULO PROF
					16/08/1995	13/09/1995	SEED/SÃO PAULO
					15/09/1995	17/10/1995	SEED/SÃO PAULO PROF
					19/10/1995	31/12/1995	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/01/1996	30/05/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/06/1996	07/11/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					09/11/1996	21/11/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					23/11/1996	31/12/1996	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/01/1997	16/04/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					18/04/1997	27/05/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					29/05/1997	10/08/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					12/08/1997	24/09/1997	SEED/SÃO PAULO PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1136 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA ROSA PIRES			12	343	13/10/1998	31/10/1999	SEED/SÃO PAULO PROF
137023539	3	NII06			07/02/2000	20/09/2005	SEED/SÃO PAULO PROF
					31/01/2006	10/05/2012	SEED/SÃO PAULO PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1137 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE BATISTA			0	174	01/08/1994	24/01/1995	INSS PROF
49880740	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1138 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI MARIA DA FONSECA			2	16	08/10/1993	22/12/1993	SEED PROF
11986021	1	NII11			01/03/1994	29/04/1994	SEED PROF
					30/04/1994	31/12/1995	SEED PROF
DENISE BATISTA			0	336	20/03/1995	25/02/1996	SEED PROF
49880740	2	NII11					
JOSAFAT HOMENHIUK			9	182	21/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROF
55735352	1	NII105			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
					17/02/1997	01/12/2003	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1139 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MURILO DE OLIVEIRA JUNIOR			11	302	14/08/1977	16/03/1979	INSS
39962004	2	NAIII			09/07/1979	25/02/1980	INSS
					04/07/1980	30/04/1984	INSS
					08/06/1984	27/07/1984	INSS
					07/11/1984	03/12/1985	INSS
					09/12/1985	28/02/1986	INSS
					03/03/1986	11/09/1987	INSS
					14/09/1987	03/11/1987	INSS
					06/06/1988	30/06/1989	INSS
					04/07/1989	12/02/1990	INSS
					10/12/1990	11/01/1991	INSS
					15/01/1991	15/08/1991	INSS
					05/03/1992	06/07/1992	INSS
MARIA ILMA PRADO DE OLIVEIRA			5	309	20/09/2004	28/07/2010	INSS
44793520	1	NAVIII					
MARCOS AURELIO SEIXAS			2	263	15/04/1986	11/08/1986	INSS
47014816	2	NAIV			24/12/1986	09/01/1987	INSS
					17/02/1987	16/03/1987	INSS
					01/11/1987	29/07/1988	INSS
					26/09/1988	20/10/1988	INSS
					02/01/1989	01/02/1990	INSS
					22/10/1990	08/11/1990	INSS
					09/03/1994	07/07/1994	INSS

50224/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1140 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA ROSA PIRES			1	5	26/09/1997	28/09/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
137023539	3	NII06			30/09/1997	20/10/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					22/10/1997	09/11/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					11/11/1997	14/11/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					16/11/1997	23/11/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					25/11/1997	17/12/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					19/12/1997	31/12/1997	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/01/1998	29/04/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
					01/05/1998	20/05/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
					22/05/1998	09/06/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
					11/06/1998	21/06/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
					23/06/1998	20/09/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
					24/09/1998	12/10/1998	SEED/SÃO PAULO PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1141 04/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MICHEL MARCONSSIN DOS SANTOS			14	323	01/08/1994	23/10/1998	INSS
59329871	1	NAC3			01/11/1999	29/06/2001	INSS
					02/07/2001	08/01/2002	INSS
					01/02/2002	22/11/2002	INSS
					03/01/2003	02/04/2003	INSS
					25/06/2003	28/12/2005	INSS
					20/11/2006	17/10/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1148 09/05/2023

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS DO AMARAL VAGHETTI			7	234	02/12/1991	29/02/1992	UEM/CRES
89659329	1	NI10			01/09/1993	31/08/1994	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					05/09/1994	31/10/1996	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					02/11/1996	01/01/1997	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					04/01/1997	01/06/1997	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					02/06/1997	01/01/1999	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					03/01/1999	06/05/2000	PRPREV/MARINGÁ TECNICO
					08/10/2001	21/12/2001	PARANEDUCAÇÃO PROF
					17/03/2003	31/05/2003	SEED/CRES PROF
					04/08/2003	30/11/2003	SEED/CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1149 09/05/2023

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS DO AMARAL VAGHETTI			0	170	11/03/2002	26/07/2002	INSS PROFESSOR
89659329	1	NI10			14/02/2003	28/02/2003	INSS PROF
					01/03/2003	16/03/2003	INSS PROF
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROF

50231/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1150 09/05/2023

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS			3	187	01/06/1988	31/07/1988	INSS
61821317	1	NAAF-I			01/09/1988	31/05/1989	INSS
					01/10/1989	31/05/1990	INSS
					01/07/1990	30/11/1990	INSS
					01/01/1991	31/01/1991	INSS
					01/03/1991	03/08/1992	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1151 09/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA CORREIA MONTEIRO			6	212	01/07/2002	02/02/2009	PM IBAITI PROF
61099514	2	NI111					
NOELI ANTONIA BOROX BOIANI			10	76	20/02/1995	13/06/2001	FPM RIO AZUL PROF
65149702	1	NI111			01/01/2002	22/11/2005	FPM RIO AZUL PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1152 09/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ANTONIO CARNELOSE			1	35	01/01/1985	05/02/1986	INSS AUX
33780842	1	NI111					
VALERIA BESEL ROSSI			0	224	02/08/1987	15/03/1988	INSS PROF
35259376	4	NI111					
VALQUIRIA GASPAROTTE			0	321	04/05/1994	24/03/1995	INSS TELEFONISTA

45059405 2 NIII03
 CLENILCE KOLECHA TOTOLÓ 12 274 01/04/1992 17/02/1994 INSS PROF
 49803710 2 NIII07 12/05/1994 28/03/2005 INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1153 09/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEIRIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	2	290	28/01/1989	17/11/1991	SEED/MATO GROSSO		
69203728	2	NAIII					
DIEGO ARMANDO CHAVES	1	337	16/11/2011	22/10/2013	DEFENSORIA/CRES		
75346220	1	NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1154 09/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS HENRIQUE BAIL	1	359	02/04/2012	30/03/2014	SEJU. AG.PENITENCIARIO		
49948646	2	NAX					

50223/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1169 11/05/2023

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MATILDE MARIA DA COSTA BUENO	1	110	08/09/1986	03/10/1986	INSS		
44352885	1	NAXV			01/03/1987	31/05/1987	INSS
					01/09/1987	10/04/1988	INSS
					01/06/1989	03/07/1989	INSS
					01/03/1990	10/06/1990	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1170 11/05/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDEIR TEREZINHA FERRARINI	6	8	01/03/1999	08/03/2005	INSS		
44578999	1	BLOCO IIVIII					
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	11	285	01/03/1994	05/02/1996	INSS		
61635300	1	BLOCO IIVIII			01/04/1996	10/02/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1171 11/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCELINE MACHADO	13	171	04/02/1994	26/10/1997	PM MATINHOS		
30797906	2	NAB			04/05/2000	01/08/2007	PM MATINHOS
					02/08/2007	31/01/2010	PM MATINHOS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1172 11/05/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME RICARDO DA SILVA	4	261	22/02/2008	31/12/2010	INSS C COMISSAO		
88269918	3	NAB			01/01/2011	11/11/2012	INSS CC

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1173 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILSON ROBERTO KISSULA	1	NII11	1	33	03/02/1981	05/03/1982	EXERCITO
32752586	1	NII11					
LILIAN MARTA SCHWENGBER WELTER	1	NII11	12	178	04/02/1998	31/07/2010	PM ROLANDIA PROF
32943012	1	NII11					
MARIANGELA DE CASSIA MASIRONI VOLPINI	3	NIII07	2	8	04/07/2001	30/06/2003	PM.LONDRINA PROFESSOR
36332875	3	NIII07			24/07/2003	04/08/2003	PM.LONDRINA PROFESSOR
NEIDE GIACON BARBADO	1	NII11	8	206	16/04/1997	11/11/2005	PM SARANDI PROF
39819325	1	NII11					
CARLOS ROBERTO SCHEIBEL	6	NIII11	1	314	27/04/1994	10/03/1996	PM P GROSSA PROF
40502408	6	NIII11					
ARIETE DO CARMO BRINE BEIRA	2	NIII07	15	169	02/06/1992	23/02/1997	PM.CERRO AZUL PROFESSOR
43873466	2	NIII07			18/02/1999	09/05/2004	PM.CERRO AZUL PROFESSOR
					11/03/2005	04/02/2010	PM.CERRO AZUL PROFESSOR
					02/06/2010	12/01/2011	PM.CERRO AZUL PROFESSOR
IARA JAKELINE BORRI SALATTI	1	NII11	2	223	01/04/1990	12/02/1992	PM COLORADO PROF
45667405	1	NII11			28/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
					04/08/2003	30/11/2003	SEED/CRES PROF
IARA JAKELINE BORRI SALATTI	96	NII11	1	317	13/02/1992	28/01/1993	PM COLORADO PROF
45667405	96	NII11			29/01/1993	30/09/1993	PM COLORADO
					21/09/2002	19/12/2002	SEED/CRES PROF
ROMILDA FERREIRA PERES	1	NII11	5	243	28/05/1998	30/01/2004	PM AMAPORÃ PROF
51790936	1	NII11					
MAURICIA CARLA PITTNER	97	NII11	1	217	09/02/2004	23/12/2004	SEED.CRES PROFESSOR
53346804	97	NII11			01/03/2005	22/11/2005	SEED.CRES PROFESSOR
JOSANE CRISTINA MARCANTE E SILVA	2	NIII08	7	354	01/08/1995	24/07/2003	PM.BARRAÇÃO PROFESSOR
54684797	2	NIII08					
BENTA GOMES	1	NA28	10	211	01/07/1999	01/02/2010	PM B SUCESSO SUL
61204890	1	NA28					
EMILIA NALEPA TIMOTIO	1	NA26	5	74	01/02/2006	14/04/2011	PM CAMPO MAGRO
72070070	1	NA26					
CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	53	NII10	6	349	14/02/2002	02/02/2009	PM C.MOURAO PROF
89150221	53	NII10					
LISIANE DALBOSCO MACHADO	2	NII11	1	129	17/01/1994	25/05/1995	PM.ADRIANOPOLIS SECRETARIA
93409981	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1174 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOEL DOS SANTOS VIDAL	1	NIIII11	2	217	14/04/1986	10/10/1986	INSS AUX.
21514110	1	NIIII11			01/11/1986	31/03/1987	INSS GERENTE
					01/04/1987	31/08/1987	INSS INDIVIDUAL
					01/10/1987	31/01/1988	INSS IND
					23/04/1991	29/03/1992	INSS GERENTE
MANOEL DOS SANTOS VIDAL	2	NIIII11	0	44	01/01/1996	14/02/1996	INSS PROF
21514110	2	NIIII11					
TEREZINHA DO ROCIO MENDES GONSALVES	1	NII11	13	6	01/12/1998	05/05/1999	INSS. PROFESSOR
31292859	1	NII11			01/07/1999	31/01/2012	INSS. PROFESSOR
TANIA CRISTINA DA CRUZ BREDA	1	NII11	1	0	01/07/1993	30/06/1994	INSS. PROFESSOR
44056666	1	NII11					
IARA JAKELINE BORRI SALATTI	1	NII11	6	320	01/04/1997	20/09/2002	INSS PROF
45667405	1	NII11			01/12/2003	30/04/2005	INSS PROF
IARA JAKELINE BORRI SALATTI	96	NII11	0	68	20/12/2002	27/02/2003	INSS PROF
45667405	96	NII11					
JOSANE CRISTINA MARCANTE E SILVA	2	NIII08	4	190	23/07/2004	02/02/2009	INSS. PROFESSOR
54684797	2	NIII08					
SIMONE DE OLIVEIRA E SILVA	92	NII08	4	157	01/05/1989	30/03/1990	INSS
55935270	92	NII08			17/07/1990	01/02/1992	INSS
					03/11/1992	28/02/1993	INSS
					02/01/1994	04/04/1995	INSS
					15/09/1997	07/02/1998	INSS
BENTA GOMES	1	NA28	0	120	01/03/2010	30/06/2010	INSS
61204890	1	NA28					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1175 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTINA BONIN PULSIDES	1	NA34	6	229	02/05/2000	15/04/2004	INSS
76298424	1	NA34			22/11/2004	09/03/2006	INSS
					01/09/2006	12/12/2007	INSS
					01/11/2008	05/12/2008	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1176 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOEL DOS SANTOS VIDAL	2	NIIII1	2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF.
21514110	2	NIIII1					
VERA LUCIA CAMPOS	1	NIIII1	6	206	05/05/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
30376358	1	NIIII1					
WANDA ALBA ARANDA	2	NIIII10	1	250	01/08/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSORA
36282541	2	NIIII10			01/03/1993	09/06/1994	SEED/CLT. PROFESSORA
TANIA MATTIOLI VIOLADA	2	NIIII06	7	246	26/05/1997	01/02/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
40048200	2	NIIII06					
NIVIA CRISTINE BUENO SANCHES FREITAS	3	NIIII1	1	325	07/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
40333363	3	NIIII1					
GIVANETE AROLDI RAMALHO	2	NIIII1	7	293	09/03/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROF
52006856	2	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1177 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VILMAR PERTILE	1	NAVIII	8	0	03/02/1992	02/02/2000	EXERCITO
54319096	1	NAVIII					
JULIANO GONCALVES TAVARES DE OLIVEIRA	1	NAVIII	1	51	10/03/1997	30/04/1998	EXERCITO
99691077	1	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1178 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUDISNEI ALVES DE PONTES	2	NAVI	5	9	22/08/1980	05/12/1980	INSS
38828665	2	NAVI			02/01/1981	16/03/1982	INSS
					01/06/1982	23/02/1983	INSS
					02/06/2004	30/08/2004	INSS
					25/10/2004	06/01/2005	INSS
					23/05/2005	28/09/2007	INSS
VILMAR PERTILE	1	NAVIII	7	222	11/10/1988	16/02/1990	INSS
54319096	1	NAVIII			02/05/2000	02/09/2005	INSS
					01/11/2005	05/10/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1179 11/05/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILIO RAMOS PINTO DE SOUZA	2	NIIII1	17	37	30/03/1969	20/07/1969	INSS. OFFICE BOY
61907068	2	NIIII1			08/10/1969	15/08/1973	INSS. AUX.
					16/10/1973	14/07/1974	INSS. AUX.
					01/08/1974	30/09/1975	INSS. AUX.
					01/10/1975	10/06/1977	INSS. NIVELADOR
					01/07/1977	29/10/1986	INSS. AUX.

50222/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1.442/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bernadete Zeni Borges – RG nº 4.372.544-0, para atuar na função de Agente de Controle Interno, da SEAP, a partir de 04 de maio de 2023.

Art.2º Fica revogada a Resolução SEAP nº 13.721/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

50967/2023

Resolução Conjunta SEAP/SESA nº. 051/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e o disposto no Protocolo nº 20.405.869-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVOS, 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Merecimento na forma do artigo 9º, §2º, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Dr. Carlos Alberto Gebrim Petro

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 051/2023
ANEXO ÚNICO

QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QPSS

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
EVANDRA CRISTINA PEREIRA	124867100	1	QPSS	SESA	PSE	B	3	B	5
PATRICIA JULIANA VIEIRA DE ARAUJO IUSZCZAK	75578580	1	QPSS	SESA	PSE	B	1	B	3
EDIMAR LEANDRO	68801095	1	QPSS	SESA	PSE	C	4	C	6
ISMAEL XAVIER DA SILVA	79796913	1	QPSS	SESA	PSF	B	1	B	3
ADRIANO DE JESUS	76114510	1	QPSS	SESA	PSF	B	1	B	3
CARMEN LEORI MACHADO	52378737	1	QPSS	SESA	PSF	B	1	B	3
EVA DA SILVA SLUZALA	71553345	1	QPSS	SESA	PSF	B	1	B	3

50807/2023

Resolução SEAP nº 1.485/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o COJ nº 720/2022 da PRE/PGE e o contido no protocolo nº 19.047.957-9, que trata do cumprimento da decisão definitiva transita em julgado proferida nos autos nº 0000160-85.2006.8.16.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção, atendido o critério estabelecido no Decreto nº 6.383, de 11 de outubro de 2002, em 1 (uma) classe salarial, a servidora inativa, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SETI	AGP	ELISABETH AZEVEDO	7387270	01	III	12	II	01

Art. 2º Conceder progressão por distribuição de tempo de serviço, considerando os adicionais, atendido o critério estabelecido no Decreto nº 3.960, de 2 de dezembro de 2004, a servidora inativa, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SETI	AGP	ELISABETH AZEVEDO	7387270	01	II	01	II	06

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50773/2023

Resolução SEAP nº 1.541/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o COJ nº 720/2022 da PRE/PGE e o contido no protocolo nº 19.047.957-9, que trata do cumprimento da decisão definitiva transita em julgado proferida nos autos nº 0000160-85.2006.8.16.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção concedida na Resolução SEAP nº 15.564, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.262, de 19 de setembro de 2022, a servidora inativa, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEFA	AP	ELISABETH CRISTINA AZEVEDO	8493510	01	III	12	II	01

Art. 2º Tornar sem efeito a progressão por distribuição de tempo concedida na Resolução SEAP nº 15.564, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.262, de 19 de setembro de 2022, a servidora inativa, ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEFA	AP	ELISABETH CRISTINA AZEVEDO	8493510	01	II	01	II	05

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50672/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.743.737-2

Termo de Doação nº: 37/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Primeiro de Maio

Fundamento legal: Lei nº 20899 de 16/12/2021, publicada no DIOE nº 11079 de 16/12/2021.

Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Primeiro de Maio, destinado ao uso e funcionamento de serviços públicos municipais, localizado na Rua 11, 645, Centro, Município de Primeiro de Maio.

Valor do Imóvel: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

50785/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 17.242.013-3

Termo de Doação nº: 46/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Cascavel

Fundamento legal: Lei nº 20885 de 15/12/2021, publicada no DIOE nº 11078 de 15/12/2021.

Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Cascavel, destinado ao uso e funcionamento de serviços públicos municipais, localizado na Rua da Bandeira, s/n, Centro, Município de Cascavel.

Valor do Imóvel: R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

50770/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1.443/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Núbia Carina de Oliveira – RG nº 6.954.267-0, para atuar na função de Agente de Ouvidoria e Transparência, da SEAP, a partir de 04 de maio de 2023.

Art.2º Fica revogada a Resolução SEAP nº 15.413/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

50973/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**ADAPAR****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, bem como, os artigos. 12, inc. XVI; 26, inc. XXIII e 35, inc. IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 326/2013 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar, resolve: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (URS)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR
Francisco Beltrão	Med. Vet. Franciele Fankhauser Ulsa de Santo Antonio do Sudoeste	Med. Vet. Ayrton Cavalheiro Ulsa de Salgado Filho
	Med. Vet. Nicolle Motta Reis Ulsa de Cândói	Med. Vet. Valdir Fogaça dos Santos Ulsa de Chopinzinho

Guarapuava	Med. Vet. Leana Bruna Salomão de Brito Ulsa de Cantagalo	Med. Vet. Liziane Cogo dos Santos Ulsa de Guarapuava
	Med. Vet. Douglas de Lima Ulsa de Palmital	Med. Vet. Liziane Cogo dos Santos Ulsa de Guarapuava
Ivaiporã	Med. Vet. Pamela Cristie Gimenes Falsoni Ulsa de Pitanga	Med. Vet. Murilo Augusto de Paula Souza Ulsa de Cândido de Abreu
	Med. Vet. Elisa Couto Ulsa de São João do Ivaí	Med. Vet. Alfredo Alves Miguel Junior Ulsa de Faxinal
União da Vitória	Med. Vet. Aianne da Costa Silva Ulsa de Cruz Machado	Med. Vet. Flavia Rosiele Ravanello Ulsa de União da Vitória

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11, da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: **Art. 1º** Designar o servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.648.279-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no período de 02/06/2023 à 11/06/2023, por motivo viagem ao exterior do titular. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

50577/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 137 DE 12/05/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE JOAO VITURI				30	21/12/2012 20/12/2017	08/08/2023 06/09/2023
31255406	1	NAI	204196559			

49338/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 138 DE 12/05/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCIELE DEGGERONI				90	15/08/2012 14/08/2017	21/08/2023 18/11/2023
134568950	1	NAIII	204307172			

49339/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 139 DE 12/05/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GERSON LUIS LOPES GOULARTE				30	21/12/1992 20/06/1997	17/07/2023 15/08/2023
53888836	1	NAI	204169950			

49337/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 140 DE 12/05/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELENICE APARECIDA AMORIM				30	21/12/2002 20/12/2007	03/07/2023 01/08/2023
32920713	1	NAI	204452539			

49442/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 087/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.469.569-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/632, celebrado com Nexxo Construções Cíveis Ltda, no valor de R\$ 153.666,00, cujo objeto é reparo na Procuradoria Geral do Estado, PGE, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA: 129.165-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

50592/2023

PORTARIA Nº 088/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme a Resolução nº 022/2023 e considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.467.849-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 19/1492, celebrado com Jota Ele Construções Cíveis S/A, no valor de R\$ 16.475.695,82, cujo objeto é construção da Cadeia Pública, SESP, no Município de Guaíra.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA: 129.165-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

50634/2023

PORTARIA Nº 089/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.467.770-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 20/3600, celebrado com Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda, no valor de R\$ 19.948.431,82, cujo objeto é construção do Corpo de Bombeiros, SESP, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA: 129.165-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

50635/2023

PORTARIA Nº 090/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.467.503-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/502, celebrado com Ipar Terceirização Ltda, no valor de R\$ 101.750,00, cujo objeto é Reparo no 13º Destacamento de Polícia Militar, SESP, no Município de Maripá.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA: 129.165-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

50637/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição de 20 vidros incolor 4mm comum, dimensões 1,15m x 1 m, podendo as manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: compas@seti.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 16 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

50602/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

TC Nº 01/23-SETI/Uel/Uem/UEPG/UNIOESTE/UNICENTRO/UENP/UNESPAR/UTFPR/UNILA/UFGS/IFPR

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- UNICENTRO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFGS – Campus Laranjeiras do Sul, INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR,

OBJETO: O presente termo tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere à mobilidade de alunos de graduação, na modalidade presencial e distância respeitada à legislação vigente, dando continuidade para tanto, ao doravante denominado **PROGRAMA PARANAENSE DE MOBILIDADE DISCENTE**. O Programa alcança tão somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Estaduais

e Federais de Ensino Superior Paranaense, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou primeiro e segundo semestres letivos do curso na Instituição de origem (remetente), e possuam, no máximo, duas reprovações por período letivo (ano ou semestre).

Protocolado nº 19.395.810-9

ALDO NELSON BONA
SETI
MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
UEL
LEANDRO VANALLI
UEM
MIGUEL SANCHES NETO
UEPG
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
UNIOESTE
FÁBIO HERNANDES
UNICENTRO
FABIO ANTONIO NÉIA MARTINI
UENP
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
UNESPAR
MARCOS SCHIEFLER FILHO
UTFPR
ODACIR ANTONIO ZANATTA
IFPR
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
UNILA
MARCELO RECKTENVALD
UFFS

50727/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

TC Nº 02/23-SETI/UEL/UEM/UEPG/UNIOESTE/UNICENTRO/UENP/
UNESPAR/UTFPR/UNILA/UFFS/IFPR

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- UNICENTRO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS – Campus Laranjeiras do Sul, INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR,

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere à mobilidade de professores, por meio do desenvolvimento do denominado PROGRAMA PARANAENSE DE MOBILIDADE DOCENTE. O Programa Paranaense de Mobilidade Docente alcança professores pertencentes ao quadro de carreira das Instituições Públicas do Estado do Paraná: UEL/UEM/UEPG/UNIOESTE/UNICENTRO/UENP/ UNESPAR/UTFPR/UNILA/IFFS/IFPR, que tenham sido admitidos por concurso público e que já tenham cumprido o período de estágio probatório.

Protocolado nº 19.532.049-7

ALDO NELSON BONA
SETI
MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
UEL
LEANDRO VANALLI
UEM
MIGUEL SANCHES NETO
UEPG
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
UNIOESTE
FÁBIO HERNANDES
UNICENTRO
FABIO ANTONIO NÉIA MARTINI
UENP
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
UNESPAR
MARCOS SCHIEFLER FILHO
UTFPR
ODACIR ANTONIO ZANATTA
IFPR
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
UNILA
MARCELO RECKTENVALD
UFFS

50722/2023

RESOLUÇÃO n.º 079/2023-SETI, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para implantação de anel de conectividade com as IIEES

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro

de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar o anel de conectividade e supercomputadores nas Universidades Estaduais do Paraná, assim composto:

I – MICHEL JORGE SAMAHA – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
II – IVAN CARLOS VICENTIN – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
III – LUIZ GUSTAVO BARROS – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;
IV – WELLINGTON CARDADOR – Universidade Estadual de Londrina – UEL;
V – HELCIO DO PRADO- Universidade Estadual de Maringá – UEM;
VI – CHRISTIANO PILGER DE BRITO – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
VII – EDSON GARDIN – Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO;
VIII – MAIKE DOS SANTOS – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
IX – ANDERSON TUNES FONSECA – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UNESPAR;
X – JORGE EDISON RIBEIRO – Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).
Art. 2.º Designar como Coordenadores do Grupo de Trabalho, os Professores MICHEL JORGE SAMAHA e IVAN CARLOS VICENTIN, Diretor Geral e Assessor da Coordenação de Ciência e Tecnologia desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, respectivamente.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 052, de 24 de março de 2023.
Curitiba, 15 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

50873/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.368 – 15/05/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.000000349-7) – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.268**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Cleonice Canan Soares	40 horas
Cristiane Garcia	40 horas
Mara Gorete Martins	40 horas
Thatiane Flavia Rosa	40 horas

PORTARIA R. Nº 2023.369 – 15/05/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000067008-9) – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.328**, seguinte(s):

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA OU BIOMÉDICO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Luiza Slavieiro	40 horas
Luiz Fernando Alves de Souza	40 horas

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Amabile Dal Col	40 horas
Camila Dias Machado	40 horas

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Kevin Keller dos Santos	40 horas
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros	40 horas
Carlos Eduardo Kordiak	40 horas
Tatiana Engelmann Maekawa	40 horas
Gustavo Dutko	40 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

50880/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.370

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente

atuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000029699-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora Traudi Klein, RG no 6.304.789-9, por ter, em tese infringido o Art. 279, III, IV, V, VI, XII e XIV e o Art. 285, XI, da Lei Estadual no 6.174/1970, em razão da divulgação de informação de natureza sigilosa em rede social, estando sujeito às sanções previstas no Art. 293 da Lei Estadual no 6.174/1970.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Paola Damo Comel, RG no 3.882.716-2, Professora lotada no Departamento de Direito Processual - Presidente;

II – Angelita Folmer, RG no 8.139.371-0, Servidora lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Secretária;

III – Márcia Sarai Munhoz, RG no 1.466.258-8, Servidora lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

50972/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de maio de 2023:

188-PRORH, de 16-5-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o respectivo vencimento, à servidora Lorianela Marcelli Dalposso, RG nº 10.151.824-8, a partir de 17-4-2023.

189-PRORH, de 16-5-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, ao servidor Marcelo Zadra, RG nº 5.933.436-0, a partir de 13-3-2023.

190-PRORH, de 16-5-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Stephane Janaina de Moura Escobar, RG nº 13.484.459-0, a partir de 3-4-2023.

191-PRORH, de 16-5-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Karolyne Kruger Carvalho Eing, RG nº 6.240.077-3, a partir de 11-4-2023.

192-PRORH, de 16-5-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Isabela Fanelli Barreto Biscaia, RG nº 9.646.162-3, a partir de 21-3-2023.

193-PRORH, de 16-5-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, ao docente Andersom Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, a SEED, de 25-8-2004 a 23-12-2004; a SEED, de 14-2-2005 a 1º-6-2005. Totalizando 227 dias, a partir de 11 de maio de 2023.

194-PRORH, de 16-5-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Andersom Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, ao INSS, de 20-8-2004 a 24-8-2004; ao INSS, de 24-12-2004 a 13-2-2005; ao INSS, de 2-6-2005 a 26-7-2011; ao INSS, de 27-7-2011 a 22-4-2012. Totalizando 7 anos e 16 dias.

195-PRORH, de 16-5-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Andersom Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, a Prefeitura Municipal de Cascavel, de 17-6-1998 a 28-2-1999. Totalizando 257 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

50939/2023

RESOLUÇÃO Nº 148-GR/UNICENTRO, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Homologa, ad referendum do COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Parecer da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV/PRORH, contido no Protocolo nº 10.308, de 15 de maio de 2023, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o Resultado Final do Teste Seletivo para admissão de Professores Colaboradores, realizado em conformidade com os Editais nº 20-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de março de 2023, e nº 69-DIRCOAV/ UNICENTRO, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

50789/2023

UNIOESTE

UNIOESTE/Campus de Toledo – Centro de Ciências Humanas e Sociais

PORTARIA Nº 14/2023-CCHS: Autorizar o afastamento para o exterior, do Professor Dr. CÉSAR AUGUSTO BATTISTI, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Unioeste - Campus de Toledo, no período de **19 de maio a 29 de maio de 2023**, para a cidade de Cali, estado de Valle del Cauca - Colômbia, para participar do **Primer Congreso Iberoamericano sobre Descartes y la Génesis del Pensamiento Moderno** onde fará uma comunicação intitulada *O método cartesiano e sua “lógica”*. As despesas financeiras serão com recurso do PDPG/Capes.

César Augusto Battisti Toledo, 16 de maio de 2023.
Diretor do CCHS

50719/2023

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

Portaria nº. 023/2023 - CCSA - Autorizar o afastamento ao exterior dos professores Dr. Lucir Reinaldo Alves, Dr. Jandir Ferrera de Lima e Dr. Ricardo Rippel, lotados no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus de Toledo, no dia 19 de maio de 2023, para visita técnica à Universidade Nacional de Canindeyú (UNICAN), na cidade de Salto Del Guairá, no Estado de Canindeyú, no Paraguai. As despesas serão custeadas com recursos próprios.

Patricia Stafusa Sala Battisti – Diretora do CCSA

PORTARIA Nº 012/2023 – DG: Designar o Gestor e Fiscal para acompanhar a execução de contrato, visando a Gestão Compartilhada para prestação de Serviços de manutenção e de abastecimento da Frota Oficial do Governo do Estado do Paraná. Fica designado os seguintes servidores para acompanhar a execução do contrato no âmbito de suas responsabilidades: Gestores: Carmen Lucia Bordiguini Bordin – RG: 6.154.685-5 e Moisés Cordeiro Muniz – RG: 5.816.276-0. Fiscal: Ubiraney Dellamura Alencar – RG: 5.185.059-9.

PORTARIA Nº 013/2023 – DG: Designar o servidor Ubiraney Dellamura Alencar, RG: 5.185.059-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Campus de Toledo e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, a serem executados à Unioeste/Campus de Toledo, na cidade de Toledo – Paraná. Designar a servidora Carmen Lucia Bordiguini Bordin, RG nº 1.924.217-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

PORTARIA Nº 014/2023 – DG: Designar o servidor Ubiraney Dellamura Alencar, RG: 5.185.059-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2021, celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Campus de Toledo e a empresa Ateliê Comércio de Bolos Ltda – ME, CNPJ sob nº 07.866.289/0001-75, que tem por objeto o fornecimento de alimentação para os agentes de segurança interna, a serem executados à Unioeste/Campus de Toledo, na cidade de Toledo – Paraná. Designar a servidora Carmen Lucia Bordiguini Bordin, RG nº 1.924.217-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

PORTARIA Nº 015/2023 – DG: Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, o servidor Sandro Fernando Stolf, RG nº 12.569.574-4, para desempenhar a função de fiscal e o servidor Professor Douglas Cardoso Dragunski, RG nº 5.940.814-3, para desempenhar a função de gestor, no Acordo de Cooperação nº 007/2022, celebrado pelo Campus de Toledo com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP.

Remi Schorn – Diretor-Geral/Toledo Toledo-PR, 15 de maio de 2023.

50737/2023

PORTARIA Nº 1561/2023-GRE, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias úteis, a contar de 30 de abril de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2410/2022-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 18.939.099-8, de 06 de maio de 2022.

50612/2023

PORTARIA Nº 1562/2023-GRE, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 1445/2023-GRE, de Prorrogação do prazo, do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 0343/2023-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 20.001.717-0, de 30 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ: mais 30(trinta) dias úteis a partir de 14 de março de 2023.

LEIA-SE: mais 30(trinta) dias úteis a partir de 09 de maio de 2023.

50614/2023



Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2023
Protocolo nº 20.475.143-9

A Diretora Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.381 de 2022, no exercício de suas atribuições legais, resolve: **Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Credenciamento, para coordenar os editais de credenciamento no âmbito da E-Paraná Comunicação. **Art. 2º** A Comissão de Credenciamento terá a seguinte composição: I – Presidente: Erlon Leandro Antunes – Gerente de Projetos Especiais (GPE/DPC), funcionário efetivo; II – Auxiliares: Anderson Chrobut – Gerente Administrativo (GA/DAF), funcionário efetivo; Claus Henrique Bianco de Castro – Advogado (AJ). **Art. 3º** São Atribuições da Comissão de Credenciamento: I – Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos; II – Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias; III – Observar as previsões legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Curitiba, 15 de maio de 2023

MARGOT TEIXEIRA FARIAS
Diretora-Presidente

50816/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2023 - SEDEF Referente ao protocolado nº 18.227.962-5

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023; e considerando o Estudo de Viabilidade de Projeto (fls. 45-112. Mov. 18-19), o Despacho nº 1092/2022 – DG/PRED (fls. 178-179. Mov. 29), Despacho nº 402/2021 – GAB/ATA (f. 181. Mov. 31) que solicitam **autorização de despesa** visando a contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma e reparos no Escritório Regional de Maringá e o Termo de Execução Descentralizada nº 012/2023, que viabiliza a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as Informações Orçamentárias e Financeiras (fls. 321-324. Mov. 61-63. Mov. 36-38), **a realização da despesa no valor de R\$ 121.311,71 (cento e vinte um mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), desde que cumpridas as disposições legais.**

- II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

- III. **À SECID** para providências

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

50566/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2023 – SEDEF Referente ao protocolado nº 20.072.317-1

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 077/2023, com base no Memorando nº 001/2023 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (fl. 06. Mov. 06), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fl. 54. Mov. 36), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 55-60. Mov. 37), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor (fls. 61-69. Mov. 38), bem como na Informação Técnica nº 146/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 78-81. Mov. 46), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, para contratação da empresa VISTA COMÉRCIO DE QUADROS LTDA, CNPJ nº 84.988.435/0001-86, para aquisição de molduras para mapas e certificados para as campanhas "Aquece Paraná" e "Paraná Rosa", para atender as demandas da Superintendência Geral de Ação Solidária, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.**

13-16. Mov. 12-14), **a presente despesa no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).**

- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

- III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

50593/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 014/2023

Súmula: Delega atribuições à Diretoria-Geral da Pasta.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974 de 16 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar, à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, o exercício das atribuições a seguir indicadas:

- I - expedir atos referentes à organização interna da SEDEST e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
- II - autorizar a realização de despesas com contratos, aditivos e apostilamentos;
- III - assinar contratos, aditivos e apostilamentos em que a SEDEST seja parte integrante;
- IV - expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;
- V - praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade relativa à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;
- VI - substituir o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável nas suas ausências e/ou impedimentos;
- VII - autorizar o deslocamento dos servidores da SEDEST e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens, no âmbito do Território Nacional;
- VIII - praticar atos referentes a convalidação de despesas, reconhecimento de dívidas e autorização de pagamentos por indenização.
- IX - atuar como responsável por responder o sistema e-CGE, e realizar a interlocução entre a Controladoria-Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e a Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo os contratos, aditivos e apostilas que envolvam recursos oriundos de financiamento externo.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução 002/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

50668/2023

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 009/2023 - DESIGNAÇÃO

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR**, a senhora CRISTINA GRESELE, portadora do RG nº 5.730.355 SSP/SC para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 15 de maio de 2023.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

50696/2023

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 010/2023 - DESIGNAÇÃO

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR**, o senhor LUIZ HENRIQUE FAGUNDES, portador do RG nº 15.624.314-0 SESP/PR para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 15 de maio de 2023.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

50699/2023

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 011/2023 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DISPENSAR**, a senhora MAUREEN PACIORNIK LONDON BRAMI, portadora do RG nº 6.987.862-8 SESP/PR, de responder pela atribuição de ASSESSORA I DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 15 de maio de 2023.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

50702/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 056/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 120824, MUNICIPIO DE IRATI/75.654.***0001-82, Protocolo 167749836, Município IRATI; AIA 144093, PAULO CESAR DA SILVA/904.***.949-68, Protocolo 184294362, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 125874, JOSENIL DIVINO DE MELO/914.***.309-10, Protocolo 184315840, Município ORTIGUEIRA; AIA 137833, ELIESER BAGNOLINI/287.***.109-59, Protocolo 165240600, Município GUARAPUAVA; AIA 141308, LUCINETE DE SOUZA/042.***.879-16, Protocolo 175328700, Município CAMBÉ; AIA 141132, PAULO CESAR DOS SANTOS/045.***.729-20, Protocolo 175400850, Município PRIMEIRO DE MAIO; AIA 141361, LORISVALDO LOPES DE MEIRA/735.***.739-72, Protocolo 175458042, Município CASCAVEL; AIA 125155, GILSON MARTINS DE OLIVEIRA/010.***.159-78, Protocolo 175466827, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 141397, JOSE DANIEL DOS SANTOS SILVA/152.***.244-30, Protocolo 175505377, Município ROLÂNDIA; AIA 141411, GONÇALINA DA ROSA ZANELLA/696.***.249-53, Protocolo 175570950, Município SÃO JOÃO; AIA 129666, KURICA AMBIENTAL S.A./07.706.***0004-95, Protocolo 173914628, Município PONTA GROSSA; AIA 140956, SERGIO THEODORO DE SOUZA/927.***.399-49, Protocolo 174058466, Município CANDÓI; AIA 143391, WILLIAM CESAR SILVESTRE/047.***.169-21, Protocolo 181906685, Município BORRAZÓPOLIS; AIA 143390, WILLIAM CESAR SILVESTRE/047.***.169-21, Protocolo 181906677, Município BORRAZÓPOLIS; AIA 142991, JOSÉ GERALDO BARBOSA DA SILVA/975.***.719-91, Protocolo 181026340, Município

ITAMBÉ; AIA 143342, JOSÉ GILMAR LESSKIU/538.***.069-72, Protocolo 181869020, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 143015, JOSE RENATO ANDRIOLLI/239.***.869-20, Protocolo 181356286, Município CORNELIO PROCOPIO; AIA 141812, MOACIR APOLINARIO/796.***.689-34, Protocolo 177178969, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 141830, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS/543.***.499-91, Protocolo 177589098, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 141977, SERGIO CALDEEF/022.***.009-47, Protocolo 177749575, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 143476, MARCIO MICHALISZYN/033.***.709-55, Protocolo 182129763, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 143475, MARCIO MICHALISZYN/033.***.709-55, Protocolo 182127442, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 143106, CARLOS HENRIQUE MONTEIRO/027.***.539-33, Protocolo 181357495, Município CORNELIO PROCOPIO; AIA 142589, RAFAEL PORFIRIO DA CONCEIÇÃO/103.***.469-78, Protocolo 179922428, Município ITAGUAJÉ; AIA 144062, NELSON MIGUEL CARRÃO/979.***.189-91, Protocolo 184356848, Município ARAUCÁRIA; AIA 144063, NELSON MIGUEL CARRÃO/979.***.189-91, Protocolo 184356856, Município ARAUCÁRIA; AIA 144064, NELSON MIGUEL CARRÃO/979.***.189-91, Protocolo 184356880, Município ARAUCÁRIA; AIA 144065, MAURICIO DE MIRANDA CARRÃO/096.***.249-31, Protocolo 184356902, Município ARAUCÁRIA; AIA 144066, MAURICIO DE MIRANDA CARRÃO/096.***.249-31, Protocolo 184356910, Município ARAUCÁRIA; AIA 144067, MAURICIO DE MIRANDA CARRÃO/096.***.249-31, Protocolo 184356929, Município ARAUCÁRIA; AIA 140154, EZEQUIEL RIBEIRO/008.***.699-05, Protocolo 170861531, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 143125, MARIA DORILDA MUNZLINGER/334.***.369-53, Protocolo 181974290, Município SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; AIA 128755, MARLON DA SILVA FRANÇA/338.***.858-31, Protocolo 182664103, Município QUATRO BARRAS; AIA 128645, VALDIR PISSOLI/976.***.969-53, Protocolo 177994006, Município TAPIRA; AIA 126491, D. L. NICHELE E CIA LTDA/80.796.***0003-30, Protocolo 163980630, Município MANDIRITUBA.

50403/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTIPLA - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 295649 com validade até 15/11/2023, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Conrado Pochapski, 151 no município de Campo Mourão/PR.

50482/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCIMAR SIBIRINO DUARTE 01190815044, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 295604 com validade até 15/05/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Vereador João Spessato, 427 no município de Salgado Filho/PR.

50479/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 295595 com validade até 15/05/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Área Rural, SN no município de Rolândia/PR.

50475/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMÃOS CREVELIN LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 24135 com validade até 15/05/2029, para Exploração a ser implantada na Endereço: LOCALIDADE BARRA DA CRUZ, S/N Bairro: ZONA RURAL Cep: 83980000 Município: Antônio Olinto no município de Antônio Olinto/PR.

50544/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 295600 com validade até 15/05/2025, para Comércio e Serviço - Laboratório de análises de alimentos a ser implantada na Área Rural, SN no município de Rolândia/PR.

50478/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 295563 com validade até 15/05/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rod. PR 218 - Km 03 - Trevo Astorga/Santa Zélia, L.260-I/A, S/N no município de Astorga/PR.

50470/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 295568 com validade até 15/05/2024, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Waldir Landgraf, 101 no município de Londrina/PR.

50472/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 295599 com validade até 15/05/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD PR 918 - KM 07, 0 no município de Bom Sucesso do Sul/PR.

50477/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, a Licença de Operação - LO nº 295609 com validade até 15/05/2027, para Industrial - Alimentos instalada na BR 158 km 393,5, 0 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

50480/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GML TRANSPORTES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 295580 com validade até 15/05/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na ROD PR-317, 5088 no município de Maringá/PR.

50474/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 295597 com validade até 15/05/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Principal, S/N no município de Bocaiúva do Sul/PR.

50476/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDINO RENON, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 295685 com validade até 15/05/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Zona Rural, S/n no município de Ivaté/PR.

50484/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUPER NATURAL S.A., a Licença Prévia - LP nº 295626 com validade até 15/05/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua 04, 190 no município de Renascença/PR.

50481/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, a Licença Prévia - LP nº 295437 com validade até 15/05/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Alexander Graham Bell, S/N no município de Londrina/PR.

50462/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAERCIO SCHOELER, a Licença Prévia - LP nº 295547 com validade até 15/05/2025, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA COTIA, S/N no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

50468/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 295489 com validade até 15/01/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Tiradentes, 1750 no município de Umuarama/PR.

50466/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 295576 com validade até 15/05/2024, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Waldir Landgraf, 101 no município de Londrina/PR.

50473/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EUGENIO ANTONIO DE BONA SARTOR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 295647-R2 com validade até 15/05/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 528, GLEBA 11 - Lª SÃO SEBASTIÃO, S/N no município de Missal/PR.

50483/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAROBÁ INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295467-R1 com validade até 15/05/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rodovia BR-469, 12280 no município de Foz do Iguaçu/PR.

50464/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAN JUAN HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295465-R1 com validade até 15/05/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rodovia da Cataratas, km 6 no município de Foz do Iguaçu/PR.

50463/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILLANUEVA HOTEL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285651-R2 com validade até 02/12/2027, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rodovia BR-469, 6798 no município de Foz do Iguaçu/PR.

50465/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295527-R1 com validade até 15/05/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Palmitolandia Alto Piquiri para Salinho do Oeste, km 1 no município de Alto Piquiri/PR.

50467/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295562-R1 com validade até 15/05/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rodovia BR-487, km 4, Saída para Pitanga, s/n no município de Campo Mourão/PR.

50469/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295565-R2 com validade até 15/05/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 458, Km 57, s/n no município de Atalaia/PR.

50471/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOTELHO E BOTELHO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 11663 com validade até 15/05/2027, para Exploração instalada na Endereço: ESTRADA DO MOINHO, KM 04, ZONA RURAL Bairro:GLEBA RIBEIRÃO DO TIGRE Cep:87970 Município:Nova Londrina no município de Nova Londrina/PR.

50545/2023**Secretaria da Educação****RESOLUÇÃO N.º 2972 /2023 - GS/SEED**

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 15.207.330-5, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Giovana Tisian Serena, RG n.º 4.390.617-8, e, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, RG n.º 5.887.508-2, também servidora da Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição a servidora Angela Dorcas de Paula, RG n.º 6.269.449-1.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50509/2023**RESOLUÇÃO N.º 2973/2023 - GS/SEED**

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2.591/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 17.023.200-3, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2.591/2023 – GS/SEED, publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial n.º 11.408, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

I - no art. 2.º, onde se lê: A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções prevista no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70, leia-se: A servidora, caso comprovadas

as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções prevista no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V e art. 273 e seu parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50511/2023

RESOLUÇÃO N.º 2974/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competências na atuação do(a) diretor(a) e/ou diretor(a) auxiliar(a), conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.740.643-7, RESOLVE:

Art. 1.º Designar Eliandra Francielli Bini Jaskiw, RG n.º 6.437.143-6, Alexandre Roger Pereira Barbosa, RG n.º 3.820.255-3, Marcia Regina Viero, RG n.º 9.522.838-0, todos servidores(as) do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para comporem a Comissão de Apuração de cumprimento de Competências, nos âmbitos da gestão pedagógica, administrativo-financeiro e gestão democrática, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 2022, atribuídas, em tese, a servidora Sandra Ires Trovo do Amaral, RG n.º 5.348.047-0, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, no exercício da função de diretora, do CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda-Ef M, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50519/2023

RESOLUÇÃO N.º 2975/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competências na atuação do(a) diretor(a) e/ou diretor(a) auxiliar(a), conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.266.211-7, RESOLVE:

Art. 1.º Designar ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES, RG n.º 3.655.430-4, MURILO DE OLIVEIRA BUZELI, RG n.º 8.372.564-8, FRANCIELLY CARMEN FERRARI, RG n.º 7.112.463-0, servidores do Núcleo Regional de Educação de Maringá, para comporem a Comissão de Apuração de cumprimento de Competências nos âmbitos Pedagógico, Administrativo-Financeiro e Democrático fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 2022, atribuídas, em tese, à servidora AUSILEIDE ALVES LEAL, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de diretora geral e SILVIA HELENA ZEQUIM MAIA, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 no CEEBJA Prof. Manoel Rodrigues Silva, no município de Maringá, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, no ano de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50516/2023

RESOLUÇÃO N.º 2979/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.060.956-5, RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, como presidente da Comissão de Processo de Sindicância, a substituir a servidora Maria Pelegrini Fávoro Zancanaro, RG n.º 1.059.990-3, pelo servidor Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, também em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50522/2023

RESOLUÇÃO N.º 2980/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.353.371-1.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Maurício de Oliveira, RG 3.952.003-6, Patricia Rodrigues, RG n.º 4.291.383-9, e Letícia Aparecida Sorace, RG n.º 4.657.195-9, todos em exercício na Secretariade Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Luís Guilherme Gonçalves Pereira, RG n.º 3.087.329-7, disciplina de Artes, integrante de Quadro Próprio do Magistério (QPM), em exercício Colégio Estadual Mustafá Salomão, Colégio Estadual Cívico Militar Abigail dos S. Correia e Colégio Estadual Sertãozinho, todos do município de Matinhos, Jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por, supostamente, infringir o artigo 279, incisos I, II e VI, Também hipoteticamente transgrediu artigo 285, inciso XV. Todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do Magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 23 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50870/2023

RESOLUÇÃO N.º 2981/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.131.851-3, RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n.º 6.273.225-3, Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.094-0, e Adalberto da Silva Penteado Filho, RG n.º 2.031.141-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professora Dulce Machio, município de Guarapuava - PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023;

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50523/2023

RESOLUÇÃO N.º 2982/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 05 de abril de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 18.653.241-4, RESOLVE:

Art. 1.º Designar Marleuza de Assis Fernandes, Rg: n.º. 5.616.649-1 e, Milca Augusta da Silva Costa, Rg: n.º. 4.947.933-6, representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual Gratulino de Freitas, no município de Guaratuba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino, e membros Marcelo José de Castilho, Rg: n.º. 4.971.489-0 e, Gláucia Novas da Silva Lisecki, Rg: n.º. 6.491.010-8, servidores em exercício na Secretaria de Estado da Educação, afim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão, aprovação ou não, do afastamento Definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao cumprimento das Competência, atribuídas em tese, a servidora: Isabela Cristina Miranda Zavataro, Rg: n.º. 7.792.102-8, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora no Colégio Estadual Gratulino de Freitas, município de Guaratuba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Paranaguá, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50531/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 462260 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
 Código do Estabelecimento: 504
 Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA BUENO	86807424PR	1010	07640050C001	74	15/05/2023	2023
ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA	99079860PR	1011	07640050C001	74	15/05/2023	2023
FABIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	20364849MT	1012	07640050C001	74	15/05/2023	2023
GEOVANA SILVA THEODORO	137452936PR	1013	07640050C001	74	15/05/2023	2023
GERLI TEREZINHA FONTOURA GONÇALVES DA SILVA	78172380PR	1014	07640050C001	75	15/05/2023	2023
JOCELIA SILVA LISBOA DE MEDEIROS	365492826PR	1015	07640050C001	75	15/05/2023	2023
KELI ROSANGELA PENKAL MACHADO	63494593PR	1016	07640050C001	75	15/05/2023	2023
LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA	139032136PR	1017	07640050C001	75	15/05/2023	2023
MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA	77752943PR	1018	07640050C001	75	15/05/2023	2023
SUELEN APARECIDA FIRMINO DA SILVA	123675533PR	1019	07640050C001	76	15/05/2023	2023
THAIS APARECIDA KOCHINSKI FERREIRA MELCHIOR	97686696PR	1020	07640050C001	76	15/05/2023	2023
THAIS FERNANDA FERREIRA SANTOS	153258597PR	1021	07640050C001	76	15/05/2023	2023
TAIS REIS DA SILVA	130567630PR	1022	07640050C001	76	15/05/2023	2023

FAZENDA RIO GRANDE, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANE MARTINS BORGES
 RAMOS DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2022 - 30/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA ROCHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 19/12/2014

50766/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 462254 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 709

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAELYN BIEGER BATISTA	131752873PR	5241	04800231C001	75	11/05/2023	2021

CASCABEL, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA
 WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

50732/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462258 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE LÉLIS LANZMASTER DIAS	147519702PR	1451	27900001D003	90	15/05/2023	2022
ANDRE LUIS KAEFER	133733396PR	1452	27900001D003	91	15/05/2023	2022
CÁROLIN STÉFANI DIAS PEREIRA	143803848PR	1453	27900001D003	91	15/05/2023	2022
DEBORA BUS CRISTALDO	150652898PR	1454	27900001D003	91	15/05/2023	2022
EDUARDA ALINE DOS SANTOS FREITAG	154269282PR	1455	27900001D003	91	15/05/2023	2022
EMMANUEL DE OLIVEIRA	106644152PR	1456	27900001D003	91	15/05/2023	2022
ÉVELIN LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	136598988PR	1457	27900001D003	92	15/05/2023	2022
EZEQUIEL AFONSO DIAS	147544669PR	1458	27900001D003	92	15/05/2023	2022
FABÍLY EDUARDA MELO RAMOS	146176470PR	1459	27900001D003	92	15/05/2023	2022
GABRIELE CRISTINA PICCINI DA SILVA	144722922PR	1460	27900001D003	92	15/05/2023	2022
GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	393270385SC	1461	27900001D003	92	15/05/2023	2022

GABRIEL SYPPERRECK BOROSKE	129170514PR	1462	27900001D003	93	15/05/2023	2022
GABRIEL WYZYKOWSKI STAADTLOBER RODRIGUES	149878130PI	1463	27900001D003	93	15/05/2023	2022
LAURA GEOVANA APARECIDA GONDASKI DE FREITAS	149979948PR	1464	27900001D003	93	15/05/2023	2022
REBECA DE ARAUJO RAMIRES	140258326PR	1465	27900001D003	93	15/05/2023	2022
THIAGO HENRIQUE RIBEIRO	106644519PR	1466	27900001D003	93	15/05/2023	2022

TOLEDO, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DOMENÍCIO FERREIRA COELHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

50744/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462307 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 144
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JULIA MARTINS GARCIA	135203556PR	753	04300014D002	51	02/05/2023	2020
ANDERSON BACHUK	150629152PR	754	04300014D002	51	02/05/2023	2020
BRUNO GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	151459560PR	755	04300014D002	51	03/05/2023	2020
CARLOS EDUARDO MARQUES CASSEMIRO	123928210PR	756	04300014D002	52	03/05/2023	2020
CAROLINE APARECIDA DE VICENTE	146224393PR	757	04300014D002	52	03/05/2023	2020
CRISTIAN MAILKUT DE MIRANDA	124979293PR	758	04300014D002	52	03/05/2023	2020
DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	131825633PR	759	04300014D002	52	03/05/2023	2020
DERICK WALLACE DE JESUS	135414123PR	760	04300014D002	52	03/05/2023	2020
EDUARDO HENRIQUE TOSCHI	139068947PR	762	04300014D002	53	03/05/2023	2020
EDUARDO LUIZ DE ARAUJO	151159770PR	763	04300014D002	53	03/05/2023	2020
EDUARDO SENKO MOLINA	138925960PR	764	04300014D002	53	03/05/2023	2020
EMANUELE TONHATO JULIANO	142608383PR	765	04300014D002	53	03/05/2023	2020
EMILI CRISTINA DA SILVA	150250846PR	766	04300014D002	54	03/05/2023	2020
ERIK GLATZ CATORE DANIEL	150458382PR	767	04300014D002	54	03/05/2023	2020
ERIQUE HENRIQUE FACIOLI DA SILVA	141048589PR	768	04300014D002	54	03/05/2023	2020
ESTHEFANY ARIANE CZERPICKI DA SILVA	150976707PR	769	04300014D002	54	03/05/2023	2020
FABIO EDUARDO EUFRAZIO DA SILVA COSTA	131643012PR	770	04300014D002	54	03/05/2023	2020
FABÍOLA MEIRA WEBER	124048770PR	771	04300014D002	55	03/05/2023	2020
FABRICIO LEANDRO GODOI LIMA	139983750PR	772	04300014D002	55	03/05/2023	2020
FELIPE AGOSTINHO GOBO	145839947PR	773	04300014D002	55	03/05/2023	2020
FELIPE DE SOUZA SIMONATO	138527654PR	774	04300014D002	55	03/05/2023	2020
FRANCINETE RAMOS DA SILVA	148674124PR	775	04300014D002	55	08/05/2023	2020
GABRIEL DA SILVA Fucks	147746261PR	776	04300014D002	56	08/05/2023	2020
GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	147956754PR	777	04300014D002	56	08/05/2023	2020
GABRIEL TOLEDO ALVES	148535752PR	778	04300014D002	56	08/05/2023	2020
GETHER CERNIAUSKAS DA SILVA	139998308PR	779	04300014D002	56	08/05/2023	2020
GIOVANI JORDAO RIBEIRO	144376889PR	780	04300014D002	56	08/05/2023	2020
GIULIANA FERNANDA DE GUSMAO GIRO	138080463PR	781	04300014D002	57	08/05/2023	2020
HALINE LOPES PRATES	146593372PR	782	04300014D002	57	08/05/2023	2020
HEITOR ALVES DO NASCIMENTO	151282377PR	783	04300014D002	57	08/05/2023	2020
HERIC LUAN DA PAZ DE JESUS	141847570PR	784	04300014D002	57	08/05/2023	2020
JOAO GUSTAVO OLIVEIRA MANIEZO	62943319PR	785	04300014D002	57	08/05/2023	2020
JOAO VITOR DOS SANTOS MARTINS	148915008PR	786	04300014D002	58	08/05/2023	2020
KAYQUI AUGUSTO DE OLIVEIRA	127555494PR	787	04300014D002	58	08/05/2023	2020
LEONARDO DA SILVA PEDROSO	142381052PR	788	04300014D002	58	08/05/2023	2020
LUÍS MURILO QUEIROZ MESTRINIÉRE	576366304SP	789	04300014D002	58	08/05/2023	2020
LUIZ FELIPE CINTRA	146228844PR	790	04300014D002	58	08/05/2023	2020
LUIZ FELIPE VIEIRA RIEKE	147015895PR	791	04300014D002	59	08/05/2023	2020
MANOEL MOREIRA DE SOUZA KIRGBAUER FILHO	145634784PR	792	04300014D002	59	08/05/2023	2020
MARCOS VINICIUS GOMES TEIXEIRA	138943682PR	793	04300014D002	59	08/05/2023	2020
MARIA EDUARDA COELHO ZAROCHINSKI	143962547PR	794	04300014D002	59	08/05/2023	2020
MARIA VITORIA DA SILVA	143124495PR	795	04300014D002	59	08/05/2023	2020
MAURICIO ARAUJO SILVEIRA	149481486PR	797	04300014D002	60	08/05/2023	2020
MYLLENA BAZZO	125089232PR	798	04300014D002	60	08/05/2023	2020
RAFAEL DE OLIVEIRA DA LUZ	148673799PR	799	04300014D002	60	08/05/2023	2020
RHAYANNA NOGUEIRA PIRES	149776362PR	800	04300014D002	60	08/05/2023	2020
SABRINA DE OLIVEIRA SENRA	140477400PR	801	04300014D002	60	08/05/2023	2020
VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	139901126PR	802	04300014D002	61	08/05/2023	2020

VITORIA TAVARES DE OLIVEIRA	137973251PR	803	04300014D002	61	08/05/2023	2020
WALLISON VICTOR ARRUDA MENDONCA	134434937PR	804	04300014D002	61	08/05/2023	2020
YURI MATEUS PEREIRA RODRIGUES JUAREZ	140007919PR	805	04300014D002	61	08/05/2023	2020
LEONARDO DOS SANTOS BRASIL	147723229PR	806	04300014D002	61	15/05/2023	2020
ANTONIO GABRIEL KLIPPEL DA SILVA	145902851PR	807	04300014D002	62	15/05/2023	2020
LUIZ VINICIUS CARVALHO DA SILVA	134175850PR	808	04300014D002	62	15/05/2023	2020
WILLYAN WESLEY RIBEIRO DA SILVA	146172385PR	809	04300014D002	62	15/05/2023	2020
MATHEUS HENRIQUE DOMINGUES E SILVA	144387058PR	810	04300014D002	62	15/05/2023	2020

CAMPO MOURAO, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANDERSON RODRIGUES NUNES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/2022 DIOE 11198 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): AMARILDO AFFONSO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1569/2022 DIOE 1157 - 13/04/2022

50794/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462253 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 1562
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA VITORIA FALARZ DOS SANTOS	133251979PR	862	04200156D002	64	15/05/2023	2022

CAMPO LARGO, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

50725/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462252 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIEL CARMONA YAMASHITA	123792530PR	3263	15300217D005	33	13/05/2023	2021

MARINGA, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

50717/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462256 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIFANI NICOLE LIMA DA SILVA	139164482PR	4920	06901556D009	18	09/05/2023	2022
ZELINDA SANTIAGO PINHEIRO	123478851PR	4921	06901556D009	18	12/05/2023	2022
TAYNARA FÁTIMA PABIS	137495201PR	4922	06901556D009	18	13/05/2023	2022
VIVIANE FÁTIMA PALAORO	123148860PR	4923	06901556D009	18	13/05/2023	2021

CURITIBA, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

50736/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462257 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 149

Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA-PROGRAMAÇÃO - 815

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO DOS SANTOS MARQUES	76638624PR	537	20100014D002	8	13/11/2019	2007
WILLIAN PEREIRA	75639880PR	538	20100014D002	8	13/11/2019	2008
EDSON LEOCADIO FAGUNDES	1000413PR	645	20100014D002	29	11/05/2023	2007
LUCIANA DE FATIMA LOPES LARA	46013182PR	646	20100014D002	30	15/05/2023	2010

PONTA GROSSA, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JEFERSON LUIZ VILLELA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): GILSANI DALZOTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

50741/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462255 - 16/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAM RECHI SANTANA	75818947PR	9311	06901453D019	62	12/05/2023	2023
ELIANE ROCHA DO PRADO	80157347PR	9312	06901453D019	62	12/05/2023	2021
BIANCA FERNANDES DENARO	283091083SP	9313	06901453D019	63	12/05/2023	2023
ALEXANDRE MELLO DEMARCHI	102812140PR	9314	06901453D019	63	15/05/2023	2022

CURITIBA, 16 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

50734/2023

RESOLUÇÃO N.º 2654/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competências na atuação do(a) diretor(a) e/ou diretor(a) auxiliar(a), conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021. A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.745.206-4, RESOLVE:

Art. 1.º Designar Silvia Vieira Dias, RG: n.º 4.661.170-5, Chefe do Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte, Simone Cristina Ribeiro Queiroz, RG: n.º 6.601.778-3 servidora efetiva do setor administrativo-financeiro, Paola Cristina de Souza Rodrigues, RG: n.º 7.966.501-0 efetiva do setor pedagógico, todos servidores do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para comporem a Comissão de Apuração de Descumprimento de Competências nos âmbitos da Gestão, Pedagógica, Administrativo/Financeiro e Democrática fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores Maristela Margas Marques, RG: n.º 6.207.275-0 professora do Quadro Próprio do

Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de diretora e, Danilo Borges, RG: n.º 694.997-5, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, em exercício na função de Diretor Auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual Mathias Jacomel, do município de Pinhais, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, nos anos 2021-2023.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

50505/2023

RESOLUÇÃO N.º 2966/2023 - GS/SEED

Súmula: Suspensão de Efeito de Resolução.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 18.863.405-2, RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, *ex officio*, os efeitos das Resoluções n.º 1.767/2022 – GS/SEED e n.º 1.768/2022 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial n.º 11.390, de 30

de março de 2023, com fundamento no art. 80, Parágrafo único da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50515/2023

RESOLUÇÃO N.º 2969/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 5759/2022 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 19.343.079-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 5759/2022 – GS/SEED, publicada em 16 de setembro de 2022 no Diário Oficial n.º 11.261, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

I - no art. 1.º, onde se lê: art. 293, inciso V, alínea “b”, leia-se: art. 293, inciso V, alínea “b”, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual 6.174 de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50499/2023

RESOLUÇÃO N.º 2970/2023-GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º **19.614.814-0**,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Amelia Carvalho de Andrade RG 3.577.689-3, Ana Caroline Rodrigues – RG 8.189.438-8, Nadia Aparecida Marquini Lonbardo - RG: 6.550.038-8, todos em exercício ASS TEC/CPAD do Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para comporem a comissão que, sob a presidência da primeira, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Ricardo Wilson Stefeneti, RG: 5.347.654-6, professor, Disciplina: História, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 90, na função de diretor do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê, lotado no Colégio Estadual Polivalente de Goioerê, no município de Goioerê, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos, VI, o art. 285, inciso IV, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c Art. 293, incisos I a IV da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50500/2023

RESOLUÇÃO N.º 2971/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 80/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 19.489.155-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do Colégio Estadual Castelo Branco, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50504/2023

RESOLUÇÃO N.º 2983/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.283.258-0.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.584-9 e

Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao COLÉGIO ESTADUAL GUAÍRA - EFM PROFISS, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,

[datado e assinado eletronicamente].

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50526/2023

RESOLUÇÃO N.º 2984/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.283.258-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor EDENILSON JUNIOR CORDEIRO, RG n.º 10.576.774-9, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 04, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50529/2023

RESOLUÇÃO 2985/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Processo de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolo n.º 18.863.929-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar, os autos nº 29/2022 do protocolo 18.863.929-1 – Referente ao processo de análise do cumprimento das atribuições e competências da gestão do Colégio Estadual Ivonete Martins de Souza, do município de Piraquara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590 de 13 de outubro de 2015, Decreto Estadual n.º 7.943 de 22 de junho de 2021 e, Resolução n.º 7.123 de 10 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50831/2023

RESOLUÇÃO N.º 2986/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Sindicância

A **Diretora Geral da Secretaria Estadual de Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo n.º 20.237.216-3.
R E S O L V E

Art. 1.º - Designar Elaine Cristina Nascimento, RG. 5.925.571-1, servidora e em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS.TEC/CPADS, em Curitiba, para compor a Comissão de Processo Administrativo disciplinar como Membro Vogal em substituição a João Antonio Fernandes da Costa, RG 3.481.300-0, também servidor desta Secretaria, designado pela Resolução n.º 12189/2023-GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.400 de 17/04/2023. A substituição se faz necessária tendo em vista a necessidade de remanejar servidores desta Secretaria para outros Órgãos Públicos.

Art. 2.º - Designar o servidor Raul Alfredo Schier, RG 2.256.262-2, para assumir a Presidência da Comissão Sindicância.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50878/2023

RESOLUÇÃO N.º 2987/2023 - GS/SEED

Súmula: Prorrogação de Afastamento Cautelar

A **Diretora Geral da Secretaria Estadual de Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo n.º 20.237.216-3,
R E S O L V E

Art. 1.º. Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, a partir de 16/05/2023, o servidor VANILDO LUIS DA SILVA, RG n.º 10.027.619-4, professor da Disciplina de

Geografia, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 97, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Prof. Colares e no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Augusto Ribas, ambos no município de Ponta Grossa, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021;
Art. 2º. Dar ciência ao GRHS/SEED para anotações e providências;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50891/2023

RESOLUÇÃO N.º 2988/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.855.285-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG n.º 6.099.267-3, Fabíola Cristina de Lima Ikegami, RG n.º 7.330.619-1 e Rejane Fadel Olivetti Vincenzi, RG n.º 5.736.795-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibatí, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Maria José da Silva Souza, portadora do RG n.º 8.512.788-8, Agente Educacional I, integrante do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, no que se refere a deixar de observar as normas legais e regulamentares e pela prática do descrito no art. 293, inciso V, alínea “b”, todos dispositivos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º. A servidora, caso, comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

50826/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0137/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 373/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.297 de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17 de maio de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 33/2022 de Processo Administrativo movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, Autos n.º 33/2022 – Protocolo n.º 19.724.862-9, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

50537/2023

PORTARIA N.º 0139/2023 – FUNDEPAR

O **Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Elio Squena, RG n.º 7.818.383-7, CPF n.º 029.404.459-07, para responder interinamente pelo Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA, no período de 15/05/2023 a 28/05/2023, durante as férias do Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA, Angelo Marco Mortella, RG n.º 3.455.751-9, CPF n.º 018.342.689-40.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

50860/2023

PORTARIA N.º 0152/2023 – FUNDEPAR

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019, no Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023, o contido no Relatório Final apresentado pela PAAR (Mov. 49), a Informação n.º 003/2020 – PCO/PGE (Mov. 52) e o Despacho n.º 018/2020- FUN/AT (Mov. 53) dos Autos n.º 16/2019, Protocolo n.º 16.019.633-5, e no contido na Ata nº07 de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 2020, devidamente retificada pela Ata nº08 da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03 de dezembro de 2021, especificamente ao Recurso 5, onde o Colegiado decidiu por unanimidade negar provimento, mantendo a decisão do Diretor Presidente do Instituto Fundepar,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA - ME - CNPJ n.º 13.419.654/0001-04**, as penalidades discriminadas na Portaria n.º 236/2020- FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 10.760 em 28 de agosto de 2020, conforme decisão unânime registrada nas Atas nº 07ª e 08ª retrocitadas.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

50525/2023

PORTARIA N.º 0155/2023 – FUNDEPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 45), a Informação n.º PCG/PGE (Mov. 48) e o Despacho n.º 1001/2023 FUN/GABPRES (Mov. 51) dos Autos n.º 36/2022, Protocolo n.º 19.813.734-0,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 011/2018 - FUNDEPAR; nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV e 154, incisos III e IV, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais de Contrato, Resolução n.º 032/2011-SEIL, as penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, pelo prazo de 09 (nove) meses e **MULTA compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, correspondendo a **R\$ 21.987,33 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, a ser ressarcida conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes a garantia contratual e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

50905/2023



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 459/2023 - SEFA/GS DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.434.050-1 e nº 20.420.576-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 12 de maio de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000837

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 459

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1370 250	200.000,00				1.500.000,00				1.700.000,00	23001352
									1.700.000,00	

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE CONTÁBIL	02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2736 100	1.000.000,00								1.000.000,00	23001352
									1.000.000,00	
									2.700.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 23000837

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 459

Cancela Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1370 250			1.700.000,00						1.700.000,00	23001352
									1.700.000,00	
									1.700.000,00	

50900/2023

RESOLUÇÃO Nº 0464/2023 - SEFA/GS DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.352.951-1,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.245.262,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 23000871

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 464

Estabelece Cota

ÓRGÃO	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2702 101				3.245.262,00					3.245.262,00	23001391
									3.245.262,00	
									3.245.262,00	

50901/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 84 DE 15/05/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ERNESTO CONRADT				45	06/08/1999 05/08/2004	10/07/2023 23/08/2023
19139689	4	NAI	196190813			

LUCY MARA BENITES UNGARI	30	02/05/2006	01/05/2011	03/07/2023	01/08/2023
42544086 1 NAAF-I	204471266				
LUIZ PEDRO BALISCKI	30	02/05/2006	01/05/2011	10/07/2023	08/08/2023
42723657 1 NAAF-I	204471665				

50226/2023

PORTARIA Nº 109 DTE/SEFA, de 15 de maio de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de maio de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 109

Página 1 de 4
Nº controle: 23000859

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168				10.000,00		10.000,00	23001375
						10.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02736							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	90.000,00					90.000,00	23001375
						90.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
126				10.770.211,66		10.770.211,66	23001375
						10.770.211,66	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23001375
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					2.500.000,00	2.500.000,00	23001375
101				1.000.000,00		1.000.000,00	23001375
125					800.000,00	800.000,00	23001375
142					450.000,00	450.000,00	23001375
						4.750.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
145			5.325.000,00			5.325.000,00	23001375
						5.325.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			100.000,00			100.000,00	23001375
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

100	900.000,00	900.000,00	23001375
		900.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				800.000,00		800.000,00	23001375
						800.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					150.000,00	150.000,00	23001375
						150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
Página 3 de 4							

100			150.000,00			150.000,00	23001375
						150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			300.000,00	300.000,00		600.000,00	23001375
						600.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
160			16.230,55			16.230,55	23001375
						16.230,55	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.500.000,00		1.500.000,00	23001375
						1.500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.500,00	420,00		5.920,00	23001375
						5.920,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				20.000.000,00		20.000.000,00	23001375
						20.000.000,00	
						46.167.362,21	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 109

Nº controle: 23000859

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.755.920,00				3.755.920,00	23001375
						3.755.920,00	
						3.755.920,00	

50405/2023

PORTARIA Nº 110 DTE/SEFA, de 16 de maio de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de maio de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 110

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168			7.000,00			7.000,00	23001390
						7.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			1.430,00			1.430,00	23001390
						1.430,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.000.000,00		1.000.000,00	23001390
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			6.000,00			6.000,00	23001390
						6.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				5.000,00		5.000,00	23001390
						5.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				12.000.000,00		12.000.000,00	23001390
						12.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.000,00			5.000,00	23001390
						5.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			35.000,00			35.000,00	23001390
						35.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				6.000.000,00		6.000.000,00	23001390
						6.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
112			1.500,00			1.500,00	23001390
						1.500,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				100.000,00		100.000,00	23001390
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				400.000,00	250.000,00	650.000,00	23001390
						650.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	23001390
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				110.000,00		110.000,00	23001390
101					80.000,00	80.000,00	23001390
147					4.600.000,00	4.600.000,00	23001390
						4.790.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				12.000,00		12.000,00	23001390
						12.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				541.000,00		541.000,00	23001390
						541.000,00	
						26.153.930,00	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 110

Nº controle: 23000870

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.071.810,00		3.071.810,00	23001390
						3.071.810,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.071.810,00		3.071.810,00	23001390
						3.071.810,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.071.810,00		3.071.810,00	23001390
						3.071.810,00	
						9.215.430,00	

50922/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0463 DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para contratação de consultores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.429.996-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para contratação de consultores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Pedro Rafahel Fernandes Lobato, inscrito no RG sob o nº 14.376.687-0, lotado na Diretoria de Orçamento Estadual, na qualidade de Coordenador;

II - Euziane de Souza Campos, inscrita no RG sob o nº 8.157.288-7, lotada na Diretoria de Orçamento Estadual;

III - Pedro Brunelli Junior, inscrito no RG sob o nº 9.520.822-3, lotado na Diretoria do Tesouro Estadual;

IV - Rafael Lenz Carriel, inscrito no RG sob o nº 9.843.066-0, lotado na Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado;

V - Juliana Budal Borges, inscrita no RG sob o nº 7.018.729-9, lotada na Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação;

VI - Vanessa Yasmin Lukavei Inacheski, inscrita no RG sob o nº 9.977.085-6, lotada na Assessoria de Modernização Fazendária.

Art. 3º A forma de organização e execução dos trabalhos será definida pelo Coor-

denador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEFA nº 0451, de 10 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

50502/2023

PORTARIA SEFA/CG N. 1/2023

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I -instaurar Comissão Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 20.117.753-7;

II - designar os Corregedores Adelar Mülling, RG 3.273.855-9, e Márcio Tadeu de Miranda, RG 6.969.432-2, Auditores Fiscais AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 15 de maio de 2023.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

50442/2023

PORTARIA SEFA/CG N. 2/2023

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - instaurar Comissão Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 20.476.056-0;

II - designar os Corregedores Liliana Oribka Becker, RG 4.208.784-0, e Evaldo Dobrychtop, RG 4.309.743-1, Auditores Fiscais AF-I, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 15 de maio de 2023.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

50538/2023

PROTOCOLO Nº : 20.099.742-5

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : TERMO DE DECISÃO. Resolução SEFA nº 0112, de 09 de fevereiro de 2023. Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DECISÃO - DESPACHO Nº 0747/2023-SEFA/GS

Considerando as conclusões apresentadas pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - CPPAAR designada pela Resolução SEFA nº 0112, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Gestor e Fiscal do Contrato, bem como a Comissão Processante, concluíram pela inexistência de prejuízo à Administração Pública em razão da inexecução parcial do contrato;

Considerando as razões e fundamentos apresentados pela empresa indiciada em sua Defesa Prévia;

Entendo pela factibilidade e plausibilidade da tese defensiva, de modo que as acato, bem como acolho as conclusões da Comissão Processante do presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Portanto, **DECIDO** que ante a inexistência de prejuízo à Administração Pública Estadual e diante das razões e fundamentos apresentados pela indiciada em sua Defesa Prévia, não é razoável nem proporcional a aplicação de qualquer sanção prevista no item 11 do Contrato nº 4440/2022-FUNREFISCO, no art. 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ou no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, impondo a **ABSOLVIÇÃO** da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, no âmbito do presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado pela Resolução SEFA nº 0112, de 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se;

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/NLCC para conhecimento e providências de regência, cientificando a empresa penalizada acerca desta decisão absolutória e do Relatório Final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, garantindo o direito à interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme inciso IX, do art. 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Após o prazo previsto no inciso IX do artigo 162, da Lei Estadual nº

15.608/2007, em não sendo necessário mais providências deste Secretário de Estado da Fazenda, ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/NLCC para demais providências de regência e arquivamento do presente protocolado.

É o despacho.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

50793/2023

PROTOCOLO Nº 20.100.034-3

INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

ASSUNTO TERMO DE DECISÃO. Resolução SEFA nº 0113, de 09 de fevereiro de 2023. Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DECISÃO - DESPACHO Nº 0744/2023-SEFA/GS

Considerando as conclusões apresentadas pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - CPPAAR designada pela Resolução SEFA nº 0113, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando a inexecução parcial do contrato pelo atraso na entrega dos produtos objeto do Contrato 4440/2022-FUNREFISCO, ao arripio do prazo pactuado no subitem 3.1 do referido contrato, *in verbis*:

“3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início da vigência contratual, em conformidade com os requisitos constante em Edital.”

Considerando a Revelia da empresa indiciada;

Considerando as Penalidades previstas no item 11 do Contrato 4440/2022 FUNREFISCO, quais sejam:

“11. PENALIDADES:

11.1. A contratada que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

[...]

Considerando as sanções previstas nos incisos do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabíveis pela inexecução total ou parcial do contrato, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]"

Considerando as sanções administrativas previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, in verbis:

"Art. 150. O candidato a cadastramento, o licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

V - descredenciamento do sistema de registro cadastral."

Considerando que a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - CPPAAR designada pela Resolução SEFA nº 0113, de 09 de fevereiro de 2023 concluiu que não encontrou razão para a aplicação da multa, haja vista a inexistência de prejuízo causado para a Administração Pública, mas, em razão da falta de justificativa no atraso do Objeto, opinou pela aplicação da penalidade de advertência;

Considerando que a Procuradoria Consultiva junto à Governadoria - PCG/PGE destacou que confrontando os dispositivos do artigo 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e os documentos que instruem o protocolado, "verifica-se que o processo foi conduzido e instruído formalmente nos termos da legislação de regência, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório";

DECIDO, ante a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo à Administração Pública, observada a Revelia da empresa indiciada e, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em face da empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, no âmbito do presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pela Resolução SEFA nº 0113, de 09 de fevereiro de 2023, pena legalmente prevista na alínea "a", do subitem 11.1 do Contrato nº 4440/2022-FUNREFISCO, no inciso I do art. 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se;

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - SEFA/NLCC para conhecimento e providências de regência, cientificando a empresa penalizada acerca da decisão proferida, garantindo o direito à interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme inciso IX, do art. 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

Após o prazo previsto no inciso IX do artigo 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em não sendo necessário mais providências deste Secretário de Estado da Fazenda, ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - SEFA/NLCC para demais providências de regência e arquivamento do presente protocolado.

É o despacho.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

50805/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, com sede na RUA COMENDADOR ARAÚJO 652 - BATEL - 3º ANDAR, CURITIBA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 49.179.136/0001-08, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado pelo Decreto nº 400/2023, e a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada JUCEPAR, inscrita no CNPJ 77.968.170/0001-99, com sede na Rua Barão do Serro Azul, nº 316, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.020-180, neste ato representada por seu Presidente MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO, conforme Decreto nº 00040, de 04/01/2018, firmam **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base na Lei Federal N.º 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Estadual n. 93600/2018/PR e demais legislações afetas à espécie.

OBJETO: Condicionado aos princípios reguladores da Administração Pública, tem por objetivo o apoio mútuo na prestação de serviço técnico profissional especializado, compreendendo o suporte, auxílio na elaboração de processos de aquisição de bens e serviços em todas as suas modalidades. Material, cessão de uso sem ônus, de equipamentos e materiais, através de solicitação prévia e implementação de demais ações necessárias para o bom funcionamento administrativo geral dos participantes em ações com objetivos comuns.

6ª DA VIGÊNCIA:

6.1 60 meses a partir da data da sua assinatura

Data de assinatura: 03/05/2023

Protocolo: 20.375.312-8

Christiano Souto Puppi

Diretor-Geral

50653/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 101/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, **RESOLVE:** designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão da Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
2º Sgt. QPMG	Valdecir Fogaça	7.134.728-1

Curitiba, 08 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

50777/2023

PORTARIA Nº 102/2023-DER

Súmula: Designar servidores como Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, **RESOLVE:** designar conforme abaixo, os Detentores e Solidários Responsáveis por Recursos de Adiantamentos da Procuradoria Jurídica.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
DER/Procuradoria Jurídica	Dolores Marilda Cordeiro Pinto Fontoura	3.749.487-9	09/03/1983	Portaria 99999 - 09/03/1983
	Jorge Luiz de Oliveira Lara	3.239.066-8	15/05/1980	Portaria 99999 - 15/05/1980
	Aristides Rodrigues do Prado Neto	1.035.462-5	05/01/1979	Portaria 999 - 10/06/1983

Ficam revogadas as designações anteriores: Portaria nº 167/2015-DER, na parte que designou Edson Luiz do Amaral.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

50779/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o pedido de viagens dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU

A DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e Resolução nº 34 de 2023 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 23 de março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer fluxo de solicitação de viagens dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU

§1º. As solicitações de viagens deverão ser registradas por meio de sistema próprio e obedecerão às normas e legislações vigentes, mesmo que posteriores à publicação da presente Resolução.

§2º. A solicitação de diárias de viagens fica caracterizada pelo registro da viagem a serviço no Sistema Central de Viagens, realizado pelo próprio servidor interessado (viajante) ou por servidor designado para tal (solicitante), no qual são registrados as características e condições da viagem, sua motivação, datas e itinerários, dentre outras. O próprio sistema processa a tramitação da solicitação, as autoridades correspondentes e solicita a liberação de recursos financeiros para serem provisionados no Cartão Corporativo, pessoal e intransferível.

§3º. O acesso ao Sistema Central de Viagens se dá mediante autorização (usuário/senha), a solicitação de liberação de acesso deve ser solicitada a Central de Viagens.

§4º. As viagens devem ser solicitadas pelo Setor do servidor que irá se deslocar.

§5º. Viagens em rascunho/retroativos não serão autorizadas/aprovadas.

§6º. A Chefia Imediata que deve constar no Sistema da Central de Viagens é o responsável Imediato direto do servidor, não devendo ser outro servidor.

§7º. As viagens devem ser lançadas no Sistema impreterivelmente, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de saída do servidor do município de origem, exceto viagens emergências.

§8º. Passagens aéreas devem ser solicitadas única e exclusivamente através do Sistema da Central de Viagens, nos termos do art. 11 do Decreto nº 2428/2019, não cabendo o ressarcimento das mesmas, com prazo impreterivelmente de 10 (dez) dias de antecedência.

§9º. Os servidores envolvidos no processo de solicitação, tramitação e aprovação das viagens, devem executar suas ações primando pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade.

Art. 2º. Os deslocamentos obedecerão aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado.

§ 1º. Somente em caso excepcional, mediante justificativa do Órgão ou Entidade solicitante e instruído com documentação afeta à realização de despesa, o Chefe da Casa Civil poderá excepcionar:

I - deslocamento por prazo superior a dez dias contínuos;

II - 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro;

III - deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.

Art. 3º. A tramitação dos pedidos de viagens relacionadas ao Sistema Socioeducativo devem gozar de prioridade absoluta e serem atendidas com a maior exiguidade e, sempre que possível, concluídas no prazo de 2 (dois) dias úteis desde o pedido inicial.

Art. 4º. As viagens devem ser previamente planejadas, sendo encaminhada a devida programação:

§1º. Viagens do Sistema Socioeducativo: I - A previsão das viagens das equipes técnicas e para visitas familiares deverão ser encaminhadas pelo e-mail institucional da Unidade, até a última sexta-feira de cada mês conforme Anexos I e II, para os e-mails centraldeviagens@seju.pr.gov.br e cgs@seju.pr.gov.br. As previsões serão científicas pelo Departamento e a execução será acompanhada pelo Setor Administrativo e Ordenador de Despesas;

II - A solicitação de viagens das equipes técnicas, com objetivo de visita familiar, que não tenham sido previstas, nos termos da alínea anterior: o responsável pela solicitação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da viagem, anteriormente ao lançamento do pedido no Sistema da Central de Viagens, deve encaminhar o Anexo III no endereço eletrônico cgs@seju.pr.gov.br, para autorização da viagem. A equipe da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS, após autorização retornará o documento, por meio eletrônico, à Unidade solicitante, com cópia ao endereço eletrônico centraldeviagens@seju.pr.gov.br;

III - No caso das solicitações de viagens de pessoas da comunidade, sejam adolescentes ou familiares destes, que tenham ingressado na Unidade solicitante, em data posterior ao envio da previsão mensal, nos termos do art. 3º. O responsável pela solicitação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da viagem, anteriormente ao lançamento do pedido no Sistema da Central de Viagens, deve encaminhar o Anexo III no endereço eletrônico cgs@seju.pr.gov.br para autorização. Apenas serão aprovadas viagens que tiverem o formulário de autorização (Anexo III). A equipe da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS, após autorização da viagem retornará o documento, por meio eletrônico à Unidade solicitante, com cópia ao endereço eletrônico centraldeviagens@seju.pr.gov.br;

IV - Os familiares visitantes devem estar devidamente cadastrados junto ao Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas e o código do visitante deverá constar na planilha de previsão de viagens familiares - Anexo II;

V - As viagens de desinternação dos adolescentes não necessitam de autorização da CGS, porém a decisão judicial de desinternamento deverá ser encaminhada para o endereço centraldeviagens@seju.pr.gov.br;

a) O adolescente desinternado deverá ser acompanhado por servidor da Unidade até a efetivação da entrega aos seus responsáveis legais, com a assinatura do termo de entrega;

b) Nas hipóteses de desinternação mediante acompanhamento do pai ou responsáveis que comporte a necessidade de viagem, a passagem de ambos poderá ser custeada pelo Governo do Estado;

c) A decisão do não cumprimento da desinternação no imediato ato de conhecimento, caberá responsabilização administrativa aos envolvidos no processo de desinternação;

§2º. Viagens dos Conselhos Estaduais, instituídos por lei, vinculados a esta Secretaria e que autorize o custeio de viagens em razão da participação do Conselheiro, no exercício de suas funções em reuniões, Câmaras Técnicas ou Comissões e da representação em eventos, de acordo com o Regimento Interno de cada Conselho, serão incluídos no serviços "Central de Viagens".

§3º. Viagens dos servidores:

I - O servidor viajante deverá solicitar autorização prévia ao Chefe Imediato e posteriormente deve encaminhar para autorização do(a) Diretor(a) Geral, exceto as viagens descritas no §1º que serão comunicadas ao Diretor(a) Geral posteriormente.

Art. 5º. Todas as viagens devem ser solicitadas no Sistema Central de Viagens com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, exceto viagens que tem como meio de transporte passagens aéreas que devem ser solicitadas com o prazo de 10 (dez) dias de antecedência e viagens emergenciais que podem ser requeridas a qualquer tempo.

Art. 6º. A solicitação de viagem, no Sistema da Central de Viagens deverá conter, nos respectivos campos, as seguintes informações:

a) Tipo de evento - selecionar o item correspondente com a atividade a ser realizadas;

b) Período do evento - data e horário de início e término da atividade a ser realizada;

c) Nome do evento - códigos conforme Anexo IV - aplicado apenas às Unidades Socioeducativas;

d) Descrição do evento - descrição sucinta das atividades que serão desenvolvidas na viagem. No caso de viagens de adolescentes em atendimento socioeducativo deverá incluir o número do SMS do adolescente e o nome, de forma a possibilitar conferências futuras;

e) Local - Município(s) onde serão desenvolvidas as atividades da viagem.

f) Nome da unidade - unidade na qual os servidores estão lotados

§1º. Na ausência, inconsistência ou incompletude de qualquer das informações descritas acima a solicitação será devolvida para retificação do solicitante.

§2º. O tempo compreendido no "Período do Evento", está compreendido no valor recebido pelo viajante, o qual é calculado automaticamente pelo Sistema da Central de Viagens, conforme roteiro inserido e contempla o pagamento das despesas da viagem (alimentação e hospedagem).

Art. 7º. A aprovação da viagem para o atendimento socioeducativo exige os seguintes requisitos:

§1º. Para solicitação de viagens onde se faça necessária a presença de servidores, quando não estiverem contempladas na previsão encaminhada nos termos do art. 4º. inciso I, o responsável pela solicitação da viagem, concomitantemente ao lançamento do pedido no Sistema da Central de Viagens, deve encaminhar e-mail para o endereço eletrônico centraldeviagens@seju.pr.gov.br, contendo no assunto o número da solicitação de viagem lançada no sistema e anexada conforme o caso, as seguintes informações:

I - No caso de transferência ordinárias:

a) Ofício da Central de Vagas, que conterá os dados do adolescente a ser transferido, para atender a necessidade de eventuais conferências e/ ou prestação de esclarecimentos posteriores;

II - No caso de transferência emergenciais:

a) Ofício da Central de Vagas, que conterá os dados do adolescente a ser transferido, para atender a necessidade de eventuais conferências e/ ou prestações de esclarecimentos posteriores;

b) Anexo IV ou V - ambos da Resolução nº 169/2018 - GS/SEJU - Central de Vagas;

III – No caso da condução de adolescente para internamento hospitalar:

a) Ofício, Comunicado da Central de Leitos e/ ou comprovante de disponibilidade de leito (espelho);

b) Ordem judicial ou autorização judicial:

IV – No caso de desinternação de adolescentes:

a) A decisão judicial de desinternação do adolescente:

§2º. Quando da participação de servidores das Unidades Socioeducativas para eventos de capacitação convocados pela CGS, deverão ser obedecidas as instruções encaminhadas previamente pelo Setor. Sendo o deslocamento realizado por meio de transporte rodoviário.

§3º. No caso das viagens técnicas, sejam elas programadas ou não, em que houver a possibilidade, deve ser observada a conveniência de aproveitamento do roteiro, visando o princípio da economicidade.

§4º. As despesas com alimentação do adolescente durante o percurso da viagem serão custeadas pelo Governo do Estado, com o valor creditado no cartão corporativo do servidor que o acompanha. As despesas devem estar comprovadas por meio de nota fiscal e/ou recibo certificado, assinado e datado pelo adolescente.

§5º. As despesas com alimentação do adolescente, descritas no parágrafo anterior, obedecerão os limites de horário estabelecidos nos incisos I e II, art. 16, do Decreto 2428, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – 100% do valor limite para alimentação do adolescente quando o deslocamento for superior a 8 (oito) horas consecutivas, desde que não haja pernoite

e a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita.

Art. 8º. Considere-se como procedimento padrão da Central de Viagens, junto ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, para a devida aprovação, 1 (um) condutor do veículo e 1 (um) agente de segurança socioeducativo ou membro da equipe técnica por adolescente, o que não abrange eventual necessidade de escolta sob responsabilidade da Polícia Militar.

§1º. Nas viagens técnicas, mediante justificativa fundamentada a ser apresentada pela Unidade, nos termos do Anexo III, poderá ser autorizada a participação de mais de 02 (dois) servidores. A avaliação se dará por parte da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS, dando ciência a Unidade e aos setores responsáveis.

Art. 9º. A prestação de contas deve ser realizada no sistema da Central de Viagens, nos termos do art. 24 e seguintes do Decreto Estadual nº 2428 de 14 de agosto de 2019.

Art. 10º. Considerando as adequações no Sistema da Central de Viagens é obrigatória a inclusão dos documentos da prestação de contas, na área de Anexo, quais sejam os documentos comprobatórios de saque, das passagens e demais documentos de realização da viagem, para fins de inserção no Portal da Transparência.

Art. 11º. Os servidores que utilizarem veículos oficiais, devem verificar o saldo do cartão de combustível com periodicidade adequada, devendo solicitar ao Núcleo Financeiro Setorial – NFS/SEJU a recarga quando o valor se tornar insuficiente antes da solicitação de viagem. A recarga do cartão combustível quando solicitada, é realizada imediatamente, razão pela qual em caso de insuficiência de saldo durante a viagem, em caso de não cumprimento, não será ressarcido o servidor.

Art. 12º. O ressarcimento, via Central de Viagens, da manutenção de veículos somente será em casos emergências, devidamente justificados, não devendo ser realizadas manutenções preventivas. Art. 13º. Os eventos de capacitação deverão ser previamente autorizados pelo (a) Diretor(a) Geral, contendo a indicação de recursos pelo Núcleo Financeiro Setorial – NFS/SEJU, a justificativa da impossibilidade de realizar o evento via vídeo conferência, a descrição do evento e a quantidade de participantes.

Art. 14º. Casos omissos ou que não tenham sido previstos nesta norma, deverão ser apreciados pela Diretoria Geral.

Art. 15º A Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS, poderá instituir normas complementares para cumprimento desta Resolução.

Art. 16º: Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 052/2021.

Curitiba, 05 de maio de 2023

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO I

Previsão de Viagens Técnicas

[illegible]

ANEXOII

Previsão de Viagens da Comunidade para Visitas Familiares

UnidadeSocioeducativa:		Mês/Ano deReferência:	
------------------------	--	-----------------------	--

Nome	ProntuárioSMS	Nome	Parentesco	Código devisitante–SMS	Origem	Destino	Valor da passagem (R\$)

_____ de _____ de _____.

Direção da Unidade

ANEXO III

Formulário de Solicitação de Viagem para Visita Adolescente/Família e/ou Visita Técnica

Nome da Unidade:	
Nome do(s) viajante(s):	
SMS do(a) adolescente:	
Função:	() Servidor () Representante de entidade da Sociedade Civil ou afins
Meio de deslocamento:	() Passagem Rodoviária () Carro Oficial () Passagem Aérea
Dados do veículo:	
Cidade de saída e destino:	
Data e hora de ida e de retorno:	
Justificativa da viagem:	
Fonte de recurso:	

Autorização da Chefia Imediata:

Aprovado:	Negado:
-----------	---------

Curitiba ____ de _____ de _____

Chefia Imediata

Chefia CGS

Autorização/Ciência da Diretoria de Justiça e Cidadania:

Aprovado:	Negado:
-----------	---------

Curitiba ____ de _____ de _____

Diretoria de Justiça e Cidadania

ANEXO IV

Nome do Evento – Códigos

Código – Tipo	Descrição
01 – Visita Familiar – família	Viagem da Comunidade, para garantia do direito à convivência familiar ao adolescente em atendimento socioeducativo privado ou com a liberdade restrita nas Unidades Socioeducativas
02 – Visita Familiar – adolescente	Viagem da Comunidade, para garantia do direito à convivência familiar e comunitária ao adolescente em atendimento socioeducativo em cumprimento de medida de Semiliberdade nas Unidades Socioeducativas
03 – Visita Técnica	Viagem de servidor/ funcionário para realização de visita familiar ou à rede de atendimento, visando a confecção de documentos ou a busca de subsídios para a elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento da medida socioeducativa
04 – Reunião Técnica	Viagem de servidor/ funcionário para realização de reuniões de trabalho
05 – Eventos de Capacitação	Viagem de servidor/ funcionário a fim de garantir a participação em eventos de capacitação convocados pelos Departamentos da SEJUF
06 – Desligamento de adolescentes	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente desinternado até a efetiva entrega aos familiares ou responsáveis legais
07 – Internamento Hospitalar	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente até instituição hospitalar onde será internado
08 – Consulta Médica/ exames	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente a consulta médica ou exames a serem realizados em município diverso do qual se encontra em atendimento socioeducativo
09 – Sindicância/ Processo Administrativo	Viagem de servidor/ funcionário nomeado por meio de Resolução Secretarial para composição de Comissão Sindicante ou de Processo Administrativo
10 – Viagens Administrativas	Viagem de servidor/ funcionário para resolução de questões administrativas da Unidade Descentralizada
11 – Audiências	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente a audiência judicial previamente designada pela autoridade judicial competente
12 – Transferência/ Recâmbio/ Permuta	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente até a Unidade Socioeducativa de destino
13 – Viagens para Atividades Pedagógicas	Viagem de servidor/ funcionário para acompanhamento de adolescente a atividades pedagógicas propostas pela equipe da Unidade Socioeducativa, com projeto previamente aprovado pela equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo

ANEXO V

RELATÓRIO TÉCNICO DA VIAGEM Nº 0_/2022

Descrição do evento:
Objetivo da participação:
Conclusão/ Medidas a serem adotadas pelo órgão:
Informações complementares:

Curitiba, de dezembro de 2023

50857/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 14 DE 09/05/2023
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FERNANDO RODRIGUES	98226877	3	NAI	20.172.069-9	01/06/2023	30/05/2025	730

49366/2023

PORTARIA N.º 19 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE.

Art. 1º Realocar o servidor EDIMIR GOMES JUNIOR, RG 8.308.922-9, cargo de Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Semiliberdade de Londrina para o Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU
49896/2023

PORTARIA N.º 20 / 2023

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 1.025, de 23 de março de 2023, RESOLVE.

Art. 1º Realocar o servidor LUIZ ROBERTO BETINARDI PEDRO, RG 3.666.089-9, cargo de Agente de Execução, na função de Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, da Semiliberdade de Umuarama para o Centro de Socioeducação Maringá.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU
49899/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1859/23-DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.254.409-6

ASSUNTO: solicitação de contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de evento, através de adesão ao PE 597/2020 – SRP/SEAP/DECON, Lote 01.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 597/2020-SRP/SEAP/DECON, que foi devidamente liberado pela Divisão de Planejamento do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, à celebração do contrato;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e pela delegação expressa na Resolução n.º 001/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a contratação dos serviços continuados sem dedicação exclusiva de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de evento, através de adesão ao PE 597/2020 – SRP/SEAP/DECON, Lote 01, para uso desta Secretaria

de Estado, no valor de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil, oitenta reais), com a empresa ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.487.277/0001-30, contrato que decorre do Pregão Eletrônico n.º 597/2020 – SRP, objeto do processo administrativo n.º 16.411.716-2, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11197, de 14/06/2022, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços SEI/CED 276/2020.

Curitiba, 15 de abril de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

50667/2023

Portaria n.º 001 – SEMI/GS

O Diretor – Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual 21352/2023 e a Resolução n.º 001/2023-GAB/SEMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas funções de Gestor e Fiscal do contrato n.º 1293/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1048/2021 – SRP, objeto do processo administrativo n.º 1048/2021, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11145, de 28 de março de 2022, no âmbito da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial.

I – Como gestor: Jaime Demétrio, RG n.º: 10.965.049-8, CPF: 604.319.039-72.

II – Como fiscal: Cleonice do Rocio Ribeiro, RG n.º: 6.150.187-8, CPF: 023.865.219-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

50917/2023

Portaria n.º 002 – SEMI/GS

O Diretor – Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual 21352/2023 e a Resolução n.º 001/2023-GAB/SEMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas funções de Gestor e Fiscal do contrato n.º 1356/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 146/2022 – SRP, objeto do processo administrativo n.º 18.541.447-7, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11357, de 09 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial.

I – Como gestor: Jaime Demétrio, RG n.º: 10.965.049-8, CPF: 604.319.039-72.

II – Como fiscal: Cleonice do Rocio Ribeiro, RG n.º: 6.150.187-8, CPF: 023.865.219-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

50921/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.215.551-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho n.º 664/2022 AJU/GS/SEA e Resolução SEA n.º 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao

Contrato nº 0306.1059/2017 da Clínica Do Rim / Clínica De Nefrologia de Telêmaco Borba SS Ltda, localizado no Município de Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ sob nº 04.873.896/0001-74, CNES nº 3004864, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

- O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.
- O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 118.676,62 (Cento e dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50625/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.389.096-6 /15.001.604-5

- AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.1193/2018 SGS processo nº 20.389.096-6 /15.001.604-5 entre Gestor Estadual e o **CISI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.879.976/0001-86, CNES nº 5413451, com sede na Rua Iguaçu, S/N, bairro Nazaré, na Cidade de Medianeira, estado do Paraná, objetivando a Prestação de Serviços ambulatoriais aos usuários do SUS.
- Prorroga** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/06/2023 a 11/06/2024.
- Fica mantido o valor mensal, conforme Cláusula Quarta do Contrato originário, de **R\$ 128.679,31** (cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), e **R\$ 1.544.151,72** (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para os 12 (doze) meses de execução deste Termo Aditivo.
- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.
- Os recursos previstos são da **Fonte 255 – Transferência da União**.
- Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50629/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.213.203-0

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1525/2018 do Clinilab Laboratório de Análises Clínicas / Diagnolab Prod Equip Para Laboratórios LTDA, localizado no Município de Colombo, inscrito no CNPJ sob nº 01.132.716/0001-05, CNES nº 4052153, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e

será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 124.835,94 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50489/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.403.132-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.969.337/0001-00, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos das rubricas Material Farmacológico; Material de Cama, Mesa e Banho; Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Material Hospitalar e Serviços Médicos – consultas.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 25.709,85 (vinte e cinco mil e setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50492/2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL AO CONTRATADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Prezados,

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, através de sua **Comissão Processante**, designada pela Resolução nº 463/2023, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR** a empresa EXAME LABORATÓRIO CLÍNICO/LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA. com endereço à Rua Ipiranga, nº 295, no Município de União da Vitória do Estado do Paraná, CEP: 84.600-275, CNPJ 24.383.482/0001-74, pelo eventual descumprimento do Contrato Administrativo cujo objeto é a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica aos usuários do SUS, no Município de União da Vitória, PR, pela inexecução em manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas quanto à habilitação e qualificação exigida no credenciamento infringindo o contido na Cláusula VII e XV do Contrato nº 0306.1615/2018; e do item 6.1 item 8 (12) do Edital nº 26/18, e de acordo com o art. 161, e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, tendo o **PRAZO DE 05 CINCO DIAS**, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**. O não atendimento acarretará em revelia.

Os autos do SPI nº 18.936.327-3 encontram-se à disposição de Vossa Senhoria à Rua Piquiri, 170, bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 Cidade de Curitiba – Paraná.

Assinado eletronicamente
Presidente da Comissão Processante
Camila Agrelli Carneiro
Resolução SESA/GS nº 463/2023.

51019/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0617/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.304.970-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elaine Gruntoski de Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Elaine Gruntoski de Oliveira**, RG nº 3.571.152-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira	7.262.200-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Karolyne Deodato Gottems de Andrade	14.920.188-2	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor
Debora Liz Babo Alves	8.864.645-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0757/2022**.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50820/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0618/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **15.442.872-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ricardo Ferreira da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Ricardo Ferreira da Silva**, RG nº 26624630/SC, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, lotado no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira	7.262.200-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Debora Liz Babo Alves	8.864.645-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Frederico Alves Dias	13.360.771-4	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0504/2019**.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50821/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0619/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.885.620-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Edna Aparecida Guido.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Edna Aparecida Guido**, RG nº 10.444.870-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, lotada na Equipe da 12ª Regional de Saúde, sede em Umuarama, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Viviane Herrera Ufemea	12.899.830-6	Servidor Municipal – CC Matrícula 994081	Diretor_Regional Enfermeiro	Coordenador
Elisabeth Furlan Bellini	3.109.542-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Marco Antonio Cunha Moreira	9.496.308-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0606/2022**.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50822/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0620/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.915.375-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Patricia Aparecida da Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 15 de junho de 2023, da servidora Patricia Aparecida da Silva, RG nº 9.224.954-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50823/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0621/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.915.286-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elizete Santos de Souza.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 17 de maio de 2023, da servidora Elizete Santos de Souza, RG nº 6.287.795-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

50824/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0622/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.961.034-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Cláudia Chinaglia Forte.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 16 de junho de 2023, da servidora Ana Cláudia Chinaglia Forte, RG nº 9.226.808-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

50825/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0623/2023

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.155.787-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Aline Cavalcante Prado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de agosto de 2023, da servidora Aline Cavalcante Prado, RG: nº 13.286.719-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A estabilidade ocorrerá em caráter condicional – isto é, a depender de pos-

terior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso da servidora ao cargo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

50828/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 625/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 625/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
IMBAÚ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00

50904/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 343/2023

Designar Comissão Provisória de TAC, a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.357.433-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, as servidoras Glória Wolff Colaço, RG 6.438.100-8, como Presidente e Eliety Neves Pereira de Medina, RG 4.719.963-8, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado à empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.404.699/0010-05, cujo objeto seria a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Casa de Custódia de Curitiba – CCC, Casa de Custódia de São José dos Pinhais – CCSJP e Shelter da CCC.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

50573/2023

RESOLUÇÃO Nº 344/2023

Designar composição de Comissão TAC em desfavor de ALISON HENRIQUE DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 18.724.896-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores militares 1º Ten. QEOPM Reginaldo Terencio Cason, RG. 7.404.863-3, como Presidente e Sd. QPM 1-0 Marlon Ivankio dos Santos, RG. 8.592.689-6, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado ao Sr. ALISON HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 072.633.819-23, o qual teria sido vencedor do lote 92, oriundo do procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital n.º 001/2022 – SESP/PMMPR.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

50564/2023

RESOLUÇÃO Nº 345/2023

Designa Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado ao Sr. Rodrigo Bueno Otto, CPF nº 053.637.209-81.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e conforme protocolo nº 20.370.177-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores militares 1º Ten. QEOPM Reginaldo Terêncio Cason, RG 7.404.863-3, como Presidente, e Sd. QPM 1-0 Marlon Ivankio dos Santos, RG 8.592.689-6, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado ao Sr. Rodrigo Bueno Otto, CPF nº 053.637.209-81, o qual teria sido vencedor do lote 364, oriundo do procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital nº 001/2022 – SESP/PMMPR;

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

50567/2023

PORTARIA Nº 016/2023 – PSD

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005 c/c a Instrução Normativa nº 03/2015-CGE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis APARECIDO JOSE DOS SANTOS, RG 12.434.268-6/PR/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA, RG 4.039.283-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e CLAUDIA GRIG-NET FARDOSKI SOUTO, RG 7.724.248-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, todos lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo nº 20.472.525-0, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, para que no prazo de 30 (trinta) dias, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos protocolos nº 20.395.060-8, em desfavor do agente público:

1- WIVIANE MOURA MOTA, RG 15.527.840-4/PR, ocupante a função temporária de Assistente Social, lotada à época dos fatos no Complexo Médico Penal/PR, por ter em tese "inobservado as normas legais e regulamentares do Departamento; bem como, demais fatos narrados no protocolo" infringindo o disposto no inciso VI do art. 279 da Lei nº 6174/1970, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no art. 17 da Lei Complementar nº 108/2005.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o procedimento disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema e-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

50729/2023

PORTARIA Nº 076/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do

Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **RONALDO OLIVEIRA GUERRA** RG 4.135.045-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **DENIS MAICON PERES** RG 8.091.059-2/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Guaíra/PR, para que, no **protocolo nº 20.477.302-5**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.006.814-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE

Corregedor Geral da Polícia Penal

50775/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **ROBERSON RAMOS DE AVELAR**, RG 4863124-0, Investigador de Polícia, 4ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação** em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez) vezes consecutivas**, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA

Delegada Chefe do GARH/DPC

48439/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.405.771-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0631/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 26.836.227/0001-6**, visando a aquisição de Placa Balística Carrier Nível III – Especial (Stand Alone) para atender a demanda do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná – CGPM/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 870/2021-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme a Minuta de Contrato às fls.149/162.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

50562/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.245.217-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0609/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0186/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, que tem por objeto a prestação de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, a partir de **23/05/2023 até 22/05/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 17.667,33 (dezesete mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 212.007,96 (duzentos e doze mil sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme Minuta de fls. 196/197;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

50631/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.342.281-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0809/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0293/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 1428/2021 - Lote 01, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº. 17.832.629/0001-09 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Operações Aérea - BPOA – visando o reajuste do valor do contrato, no importe de 23,24% (vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos), conforme Aviso nº 014/2022 – DOS/SEAP (fls. 08/11) – com o valor mensal de R\$ 14.137,25 (quatorze mil cento e trinta e sete e vinte e cinco centavos), passando para um novo valor de 17.422,75 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 12/04/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 57/58).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

50707/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.286.556-5

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº

15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 95/2023(Mov. 124), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **094/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de Ferramenta Forense de recuperação de dados de HDs e SSDs, em que se consagrou vencedor do Lote Único:

A empresa **UTI dos Dados Periciais e Soluções de Dados e Importação Ltda.**, CNPJ: **16.946.935/0001-03**, valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 15 de maio de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

50528/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.294.258-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0620/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0358/2022, firmado entre esta Secretaria e a empresa **R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 69.207.850/0001-61, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/06/2023 até 14/06/2024**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 11.382,00 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais)**, nos termos da Minuta de fls. 48/49;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

50507/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 20.098.104-9

I – **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 91/2023(Mov. 99), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **419/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de material médico geral e filtro expiratório e inspiratório, a fim de atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, em que sagraram-se vencedores: **Lotes 01, 02, 03, 07 e 08 a empresa Torre Forte Atacado e Varejo – Ltda-ME., CNPJ: 05.247.406/0001-97**, valor total de R\$ 4.765,70 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Lote 09 a empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ: 28.537.922/0001-51**, valor total R\$ 2.876,00 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais). **Lote 12 a empresa LEVEL Farmacêutica, CNPJ: 13.458.946/0001-48**, valor total R\$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) **Lotes 13 e 14 a empresa CAOBIANCO Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ: 80.246.309/0001-03**, valor total R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). **Os lotes 04, 05 e 06** restaram fracassados. **Os lotes 10 e 11** restaram desertos.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

50861/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.172.450-5

I – **RECONHEÇO**, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0797/2023 – AT/SESP, o direito à indenização por morte decorrente de fatos ocorridos em serviço, do Investigador de Polícia **VITOR HUGO MARTINS**, RG nº 13.820.157-0, requerido por **DELUIZE CORDEIRO DA SILVA MARTINS**, RG nº 9.371.553-5, CPF nº 056.265.219-17, cônjuge do referido servidor, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – **CONDICIONO** o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício, assim como à comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação de alvará judicial;

III – **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Núcleo Fazendário Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

50583/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.718.251-8

I. **APLICO**, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 0795/2023-AT/SESP e no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de fls. 562/572, a penalidade de multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no total de R\$ 639.360,00 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) em desfavor da empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 09.070.101/0001-03, referente ao Contrato Administrativo nº. 592/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 866/2018, que teve como objeto a prestação de serviços continuados de monitoração e rastreamento eletrônico de 12.000 (doze mil) pessoas, com a locação de solução composta por execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, business intelligence (B.I.), controle e monitoração de pessoas para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

50508/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.438.089-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0619/2023 – ATJ/SESP, a republicação do edital visando a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de implantação de solução de cabeamento estruturado e de conectividade lógica para a Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, no valor total máximo de R\$ 2.832.864,43 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com base na Informação nº 82/2023 – AT/GAB- PGE exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 584/595 e conforme Termo de Referência de fls. 291/396 e Nova Minuta de Edital de fls. 904/1018;

II. **RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 42, § 5º, bem como na legislação Estadual nº 15.608/2007 a modalidade de contratação definida, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, e consoante a manifestação contida na Informação nº 0358/2023 – ATJ/SESP e na Informação nº 82/2023 – AT/GAB-PGE (fls. 584/595), a situação fática ensejadora para realizar a contratação, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado às fls.

582 pelo Escritório de Projetos – Programa Paraná Seguro – BID;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

50561/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.448.975-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 803/2023 – AT/SESP, a renovação da autorização de uso de placa reservada, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa apresentada às fls.06;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

50419/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.191.320-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/22, e com base na Informação nº 614/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para aquisição de veículos tipo UTV (Veículo Multitarefa Todo Terreno), para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 2.389.706,67 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme ETP (fls. 5/12), Termo de Referência (fls. 92/115) e a Minuta do Edital (fls.130/182) ;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

50413/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.248.844-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0569/2023-ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0399/2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.147.098/0001-

19, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos da área da saúde em unidades penais de Londrina, Ponta Grossa e Cruzeiro do Oeste para atender as necessidades do Departamento da Polícia Penal – DEPPEN, visando a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2023 até 26/05/24, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 4.054,20 (quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 48.650,40 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme minuta (fls.127/128) ;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

50764/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.282.268-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0753/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0026/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº 69.207.850/0001-61 – cujo objeto consiste na Prestação de Serviços Limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAP/PRUMUS, na Capital – visando o reajuste do valor do contrato– resultado de repactuação, no importe de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls.04/10) – passando o valor total atual de R\$ 29.826,84 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 32.120,52 (trinta e dois mil e cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Segundo Termo de Apostilamento (fls.59/60);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

50767/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.418.071-7

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0882/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização em favor do servidor **EDERSON LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 8.548.921-6, no valor de **R\$ 7.397,84 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, a título de indenização por remoção, conforme Portaria nº 054-DPC (fls. 23) ;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

50618/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
030/2023	19/2019-CD	93/2021	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	THAIZ FERNANDA CORONA

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 84 DE 16/05/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VANESSA ALICE				180	02/04/1997 01/04/2007	18/05/2023 13/11/2023
19976300	1	NAC1	204764786			

50783/2023

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda****DESPACHO SECRETARIAL nº 456/2023 – SETR**
Referente ao Protocolo nº 20.424.046-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0236/2023-NFS (fls. 33, mov. 22) e a Informação nº 439/2023-AT/SETR (mov. 28), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Prudentópolis, no valor de R\$ 1.889,89 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto 7.303/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino
50437/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 457/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.439.287-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0238/2023-NFS (mov. 20) e a Informação nº 440/2023-AT/SETR (mov. 25), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Almirante Tamandaré, no valor de R\$ 6.708,53 (seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto 7.303/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino
50453/2023

RESOLUÇÃO N.º 021/2023 – SETR

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria, para o exercício de 2023 – SETR (protocolo n.º 20.472.990-5).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 064/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 05 de fevereiro de 2023, edição nº 11332,

Considerando a Resolução n.º 012/2023 – SETR, a qual designa a servidora Mariana Silva da Costa para exercer a função agente de Ouvidoria e Transparência junto à Secretaria da do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 06/2023, a qual estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho de Ouvidoria, referente ao exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, conforme protocolo 20.472.990-5 (fl. 03 – 10).

Art. 2º A íntegra do referido Plano de Trabalho está disponível para consulta no portal da SETR: <https://www.trabalho.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Trabalho-da-Ouvidoria>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 15 de maio de 2023

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
50534/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 255/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.192.453-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 218/2023-SETR/AT (fls. 164-165) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 060/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de abril de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 060/2022.

PROTOCOLO Nº 19.192.453-3

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 060/2022, sob protocolado nº 19.192.453-3, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 255/2023 – SETR, no dia 05 de abril de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50800/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 292/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.125.906-8

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 274/2023-SETR/AT (fls. 255-256) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 152/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 152/2022.

PROTOCOLO Nº 19.125.906-8

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 152/2022, sob protocolado nº 19.125.906-8, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 292/2023 – SETR, no dia 24 de abril de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50795/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 330/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 18.873.051-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 315/2023-SETR/AT (fls. 166-167) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 017/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 017/2022.

PROTOCOLO Nº 18.873.051-5

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 017/2022, sob protocolado nº 18.873.051-5, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 330/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50788/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 336/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 18.945.978-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 322/2023-SETR/AT (fls. 156-157) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 003/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2022.

PROTOCOLO Nº 18.945.978-5

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 003/2022, sob protocolado nº 18.945.978-5, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 336/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50842/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 341/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.123.738-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 328/2023-SETR/AT (fls. 174-175) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 047/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 047/2022.

PROTOCOLO Nº 19.123.738-2

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 047/2022, sob protocolado nº 19.123.738-2, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 341/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50799/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 345/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.183.861-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 332/2023-SETR/AT (fls. 150-151) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 031/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 031/2022.

PROTOCOLO Nº 19.183.861-0

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 107/2022, sob protocolado nº 19.183.861-0, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 345/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50852/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 349/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.194.136-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 336/2023-SETR/AT (fls. 184-185) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 141/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 141/2022.

PROTOCOLO Nº 19.194.136-5

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 107/2022, sob protocolado nº 19.194.136-5, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 349/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50848/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 350/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.194.304-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 337/2023-SETR/AT (fls. 297-298) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 107/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 107/2022.

PROTOCOLO Nº 19.194.304-0

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 107/2022, sob protocolado nº 19.194.304-0, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 350/2023 – SETR, no dia 02 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50844/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 356/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.195.429-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 354/2023-SETR/AT (fls. 169-170) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 057/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 057/2022.

PROTOCOLO Nº 19.195.429-7

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 060/2022, sob protocolado nº 19.195.429-7, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 356/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50838/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 364/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.869.342-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 358/2023-SETR/AT (fls. 154-155) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 063/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 063/2022.

PROTOCOLO Nº 19.869.342-3

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 017/2022, sob protocolado nº 19.869.342-3, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 364/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50797/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 365/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 19.182.150-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 359/2023-SETR/AT (fls. 171-172) a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 103/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 103/2022.

PROTOCOLO Nº 19.182.150-5

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 103/2022, sob protocolado nº 19.182.150-5, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 365/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

50798/2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – SETR

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho Anual da Transparência, para o exercício de 2023 – SETR (protocolo nº 20.465.551-0).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 064/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 05 de fevereiro de 2023, edição nº 11332,

Considerando a Resolução nº 012/2023 – SETR, a qual designa a servidora Mariana Silva da Costa para exercer a função agente de Ouvidoria e Transparência junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 07/2023, a qual estabelece as diretrizes do Pano de Trabalho de Ouvidoria, referente ao exercício de 2023.

consulta no portal da SETR: <https://www.trabalho.pr.gov.br/Pagina/Transparencia>

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Transparência, para o exercício de 2023 da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, conforme protocolo 20.465.551-0 (fl. 03 – 12).

Art. 2º A íntegra do referido Plano de Trabalho está disponível para

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 15 de maio de 2023

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
50918/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 11/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0155/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 164649079-72 ANTONIO IASTREMSKI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 16 de maio de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

50659/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 14/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administra-

tiva (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-7204552-1	05642406/0001-91	PORTAL SOL REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Curitiba, 16 de maio de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

50661/2023

PORTARIA REPR Nº 86/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.406.847-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 12.06.2023 a 10.08.2023	LUIZ BACCI FONTANA RG nº 1.864.309-0 AF-I	Responder pela chefia das Agências da Receita Estadual – ARES de Apucarana e de Ivaiporã, da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, em substituição a titular Rosângela Genovesi Rosini, RG nº 3.495.144-6, – ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo "I" , por motivo de licença especial.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

50881/2023

PORTARIA REPR Nº 87/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.611.519-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.07.2023 a 31.08.2023	GIOVANI ANTONIO TELLI RG nº 4.072.204-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "J", para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Francisco Beltrão, da Delegacia Regional da Receita de Pato Branco – 14ª DRR, em substituição ao titular Juadir Barboza, RG nº 3.618.808-1, – ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo "I" , por motivo de licença especial.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

80882/2023

PORTARIA REPR Nº 88/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.470.459-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 15.05.2023 a 01.06.2023	GILMAR CIRIACO DA SILVA RG nº 5.713.348-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "E", para responder cumulativamente pela chefia do Setor de Programação Fiscal – SPRF, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Denison Carlos de Almeida, RG nº 3.530.918-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F" , por motivo de férias.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

50886/2023

PORTARIA REPR Nº 89/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.475.100-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 10.07.2023 a 27.07.2023	JOSÉ ALVES SANTANA PEREIRA RG nº 4.205.723-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Maringá, da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR, em substituição ao titular Ronaldo Correa, RG nº 4.553.445-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo "H" , por motivo de férias.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

50888/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA 42, DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, de Gestor Substituto, e de Fiscal de contratos firmados pela Agepar com empresas.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso das atribuições legais previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da AGEPAR (Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.718.076-3/PR e CPF n.º 026.049.549-23, para exercer a função de Gestor, o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1.984448-SSP/DF e CPF n.º 698.990.291-49, para exercer a função de Fiscal e de Agente Substituto do Gestor, do Contrato n.º 1572/2023, firmado com a empresa EXCLUSIVA SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, CNPJ n.º 00.298.494/0001-32, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, constante no processo administrativo de protocolo n.º 20.133.600-7, e nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.718.076-3/PR e CPF n.º 026.049.549-23, para exercer a função de Gestor, o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1.984448-SSP/DF e CPF n.º 698.990.291-49, para exercer a função de Fiscal e de Agente Substituto do Gestor, do Contrato n.º 1566/2023, firmado com a empresa OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ n.º

43.676.189/0001-40, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, constante no processo administrativo de protocolo n.º 20.133.600-7, e nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

50681/2023

PORTARIA Nº 43/2023-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Controle Interno no período de 12/06/2023 a 30/06/2023

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no protocolo n.º 20.466.714-4;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Osmar Alves Baptista Junior, RG n.º 4.641.199-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Agente de Controle Interno, no período de 12/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período de Férias da titular, Paula Kastrup Carneiro Bond.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

50628/2023



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h